BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

14 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.134

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Autoriza Emanuella Braga de Carvalho, BM-102.603-6, a se ausentar do país, no período de 18/02/2025 a 23/02/2025, sem acarretar ônus para o Município de Belo Horizonte, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar do evento "20th Congress of ECCO (European Crohn's and Colitis Organisation)", que será realizado em Berlim, Alemanha. (ATO GP Nº 1498/2024)

Autoriza Isabela Tavares Barreto Matias, BM-313.350-6, a se ausentar do país, no período de 14/11/2024 a 20/11/2024, sem acarretar ônus para o Município de Belo Horizonte, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar do evento "ACR Convergence", que será realizado em Washington, D.C., Estados Unidos. (ATO GP Nº 1499/2024)

Exonera Ana Karenina Berutti Marques, BM-322.056-5, do cargo em comissão DAM 7, código nº SMAI.DAM7.A.004, da chefia da Assessoria de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1500/2024)

Exonera Ana Paula Gomes da Cunha, BM-108.654-3, da função gratificada FCA 1, código nº SMAS.FCA1.025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 07/11/2024. (ATO GP Nº 1501/2024)

Exonera Ana Paula Rocha Teixeira, BM-321.724-6, do cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.024, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1502/2024)

Exonera Erivalda Leocádia Suzuki, BM-318.398-8, do cargo em comissão DAM 7, código nº PREF.DAM7.A.008, da chefia da Gerência de Apoio ao Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1503/2024)

Exonera Tiago Araujo Penna Leite Gomes, BM-152.433-8, do cargo em comissão DAM 7, código nº SMAS.DAM7.A.001, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1504/2024)

Exonera, a pedido, Fernanda Grey dos Santos da Silva, BM-86.724-5, de cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Mestre Ataíde, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 13/11/2024. (ATO GP Nº 1505/2024)

Dispensa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH, em conformidade com os Decretos nºs 16.811/17 e 18.381/23, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1506/2024)

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar de Belo Horizonte – CAE-BH
-Andréa Silva Luciano, titular, e Inácia Adelaide Schuchter, suplente.

Designa para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH, em conformidade com os Decretos nºs 16.811/17 e 18.381/23, para complementação do mandato 2021/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar de Belo Horizonte – CAE-BH
-Inácia Adelaide Schuchter, titular, e Denise Aparecida Honório Gonçalves, suplente.

Nomeia Ernesto Aureliano Leal Carvalhais Braga, para o cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.024, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1507/2024)

Nomeia Tiago Araujo Penna Leite Gomes, BM-152.433-8, para o cargo em comissão de Assessor Especial, código nº ASS.0001, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1508/2024)

Nomeia William Domingos Gomes, BM-32.506-X, para a função gratificada FCA 1, código nº SMAS.FCA1.025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1509/2024)

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS

Extrato de Termo Aditivo
Processo: 01-051.701/23-30
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotantes: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação da Manutenção da Praça Carlos Chagas, situada no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, com extensão total de 25.546 metros quadrados, com início da vigência em 15 de novembro de 2024 e término em 15 de novembro de 2025 em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 12 meses.

Extrato de Termo de Rescisão
Processo: 01-051.701/23-30
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santo Agostinho - AMAGOST
Objeto: Rescindir o Termo de Cooperação que tem como objeto a manutenção dos brinquedos infantis e equipamentos de ginástica no espaço lateral à Rua Rodrigues Caldas e brinquedos infantis localizados no espaço lateral à Rua Martim de Carvalho da Praça Carlos Chagas, localizada na Avenida Olegário Maciel entre as Ruas Rodrigues Caldas e Martim de Carvalho, no bairro Santo Agostinho, nesta Capital, com extensão total de aproximadamente 2.309 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Assinatura em: 05/11/2024.

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Governo torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme:

I- Nome: Fuad Jorge Noman Filho
II - Cargo ocupado pelo agente público: Prefeito
III - Destino da viagem: Brasília
IV- Período da realização da viagem: 07/11/2024
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Defesa de interesse do Município
VIII- Despesas de Viagem: R$ 1.621,25 (Locação de veículos e diárias).

I - Nome:Daniela de Mendonça Andrade Lacerda
II - Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretaria de Cerimonial
III - Destino da viagem: Brasília
IV- Período da realização da viagem: 07/11/2024
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Defesa de interesse do Município
VIII- Despesas de Viagem: R$ 3.200,66 (Diária, traslado e passagem).

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 40/2024
A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, prorroga a designação da servidora THAIS OLIVEIRA SOUSA LACERDA, BM: 97.186-7 em substituição a PRISCILLA BARBOSA LOPES DE PAULA SILVA, BM: 79.605-4, para o cargo de Gerente de Unidade de Saúde I, no Centro de Saúde Maria Goretti - IPÊ, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/11/2024 até 22/12/2024 e de 08/01/2025 até 18/01/2025, por motivo de licença médica prolongada, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DA DIRETORA

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições autoriza o pagamento de incentivo pecuniário, conforme competência delegada pelo ATO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUGESP Nº 037/2024 de 08 de outubro de 2024, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº. 8.288, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº. 11.159, de 18 de outubro de 2002, em estrita conformidade com a autorização da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, cujo valor do pagamento será calculado posteriormente sob a responsabilidade da Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, as servidoras:

- ATO DCAP Nº 377/2024 – ROZANE CRISTINA MIRANDA FREIRE, a partir de 19/09/2024 (BH Digital. 31.00381507/2024-78).

- ATO DCAP Nº 422/2024 - ANDREA MARQUES, a partir de 19/10/2024 (BH Digital 31.00345402/2024-63).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ADRIANA DOS REIS SILVA, BM 101.364-3, BH DIGITAL n° 31.00317119/2024-23;
- ADRIANA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO, BM 83.333-2, BH DIGITAL n° 31.00341371/2024-66;
- ANA AMELIA OLIVEIRA PEREIRA, BM 89.120-0, BH DIGITAL n° 31.00309353/2024-88;
- ANA CRISTINA TORTORELI DUTRA GARCIA, BM 46.230-X, BH DIGITAL n° 31.00302788/2024-27;
- ANDREIA ASSUNCAO DO NASCIMENTO SILVA, BM 82.367-1, BH DIGITAL n° 31.00351990/2024-85;
- ANDREIA DE SOUZA, BM 84.733-3, BH DIGITAL n° 31.00334617/2024-64;
- ANDREZA JEANNE DE MIRANDA, BM 110.045-7, BH DIGITAL n° 31.00333929/2024-16;
- CAMILA TACHIMA DUTRA E SILVA, BM 108.058-8, BH DIGITAL n° 31.00323534/2024-60;
- CLAUDIA SILVA SANTOS ARAUJO, BM 107.849-4, BH DGITAL n° 31.00340016/2024-82;
- CLAUDIA SILVA SANTOS ARAUJO, BM 107.849-4, BH DIGITAL n° 31.00315941/2024-13;
- DALVA SILVANY DE OLIVEIRA, BM 107.798-6, BH DIGITAL n° 31.00322257/2024-07;
- DANIELLA APARECIDA COSTA DE MOURA, BM 108.477-X, BH DIGITAL n° 31.00339971/2024-36;
- DANUZIA INACIO DE CASTRO, BM 74.666-9, BH DIGITAL n° 31.00339033/2024-45;
- DEBORA FONSECA MARIANO, BM 112.977-3, BH DIGITAL n° 31.00335304/2024-42;
- DEBORA FONSECA MARIANO, BM 118.127-9, BH DIGITAL n° 31.00335338/2024-94;
- FABIANA GOMES LOPES, BM 108.390-0, BH DIGITAL n° 31.00313055/2024-44;
- FERNANDA PEREIRA DE MORAIS, BM 70.247-5, BH DIGITAL n° 31.00350719/2024-64;
- FLAVIO AUGUSTO PROCOPIO DE OLIVEIRA, BM 105.965-1, BH DIGITAL n° 31.00299298/2024-70;
- GERALDA APARECIDA RIBEIRO, BM 81.943-7, BH DIGITAL n° 31.00323334/2024-28;
- GILMARA PEREIRA ROSA PINTO, BM 46.681-X, BH DIGITAL n° 31.00379929/2024-04;
- GRAZIELE ABILIO PEREIRA DIAS, BM 98.144-7, BH DIGITAL n° 31.00301921/2024-59;
- GRAZIELLE CRISTINA PINHEIRO DIAS, BM 82.822-3, BH DIGITAL n° 31.00507522/2024-45;
- JULIANA FERREIRA CAMPOS, BM 110.158-5, BH DIGITAL n° 31.00308544/2024-09;
- JULIANA FERREIRA CAMPOS, BM 110.158-5, BH DIGITAL n° 31.00323792/2024-78;
- JULIANA MOREIRA BORGES, BM 110.732-X, BH DIGITAL n° 31.00359353/2024-37;
- KATIA DE MEDEIROS ESTEVAM COELHO, BM 111.078-9, BH DIGITAL n° 31.00341138/2024-52;
- KATIA ROGERIA MOREIRA DOS SANTOS, BM 78.855-5, BH DIGITAL n° 31.00348513/2024-68;
- MARCIA SOARES DA COSTA, BM 100.939-5, BH DIGITAL n° 31.00338932/2024-56;
- MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS, BM 26.248-3, BH DIGITAL n° 31.00324765/2024-94;
- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FLORES, BM 79.547-3, BH DIGITAL n° 31.00484988/2024-79;
- MARLEIA DIAS AVELAR, BM 105.283-5, BH DIGITAL n° 31.00296044/2024-46;
- MARTA CORREA NOGUEIRA, BM 77.128-0, BH DIGITAL n° 31.00361695/2024-47;
- MARY KARINY DE OLIVEIRA FERRO, BM 111.026-6, BH DIGITAL n° 31.00334217/2024-97;
- MONICA BEIRRIGO, BM 94.368-5, BH DIGITAL n° 31.00348919/2024-67;
- OLKMEY ROSAS FILHO, BM 70.212-2, BH DIGITAL n° 31.00421322/2024-27;
- RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, BM 92.817-1, BH DIGITAL n° 31.00332585/2024-26;
- RENATA PEREIRA PEQUENO LIMA, BM 114.715-1, BH DIGITAL n° 31.00353044/2024-48;
- ROSALI REGINA PAULA PINTO DE SA, BM 77.345-3, BH DIGITAL n° 31.00334382/2024-07;
- ROSARIA DE JESUS, BM 102.034-8, BH DIGITAL n° 31.00299061/2024-67;
- ROSEMARY HERMOGENES DA SILVA, BM 74.744-4, BH DIGITAL n° 31.00304313/2024-77;
- ROSEMEIRE MATOS FERNANDES DE CARVALHO, BM 84.507-1, BH DIGITAL n° 31.00643521/2024-07;
- ROSENI DOS SANTOS PEREIRA FERNANDES DE JESUS, BM 101.763-0, BH DIGITAL n° 31.00336581/2024-95;
- ROZANA FIDELES, BM 115.859-5, BH DIGITAL n° 31.00306180/2024-11;
- SANDRA DA CONCEICAO CARDOSO, BM 112.133-0, BH DIGITAL n° 31.00328829/2024-73;
- SANDRA DA CONCEICAO CARDOSO, BM 112.133-0, BH DIGITAL n° 31.00339128/2024-02;
- SANDRA DE SOUZA MARCOS, BM 83.060-0, BH DIGITAL n° 31.00315059/2024-62;
- SANDRA PACHECO FRANCO, BM 70.396-X, BH DIGITAL n° 31.00378489/2024-84;
- SELMA MARIA NOGUEIRA LIMA, BM 92.900-3, BH DIGITAL n° 31.0042376/2024-39;
- SHEILA SOUZA PEREIRA DO VALE, BM 74.513-1, BH DIGITAL n° 31.00329605/2024-73;
- SONIA MARIA DUARTE SANTOS, BM 72.889-X, BH DIGITAL n° 31.003372772/2024-19;
- SORAYA GEOVANA FERNANDES, BM 92.825-2, BH DIGITAL n° 31.003313311/2024-86;
- THAIS RITA MESQUITA SOUSA CRUZ, BM 108.240-8, BH DIGITAL n° 31.00342638/2024-98;
- VALDENIA DE LOURDES RIBEIRO GOMES SILVA, BM 77.717-3, BH DIGITAL n° 31.003366728/2024-06;
- VALERIA DE OLIVEIRA SEVERINO, BM 70.317-X, BH DIGITAL n° 31.00312119/2024-96;
- VANESSA DE OLIVEIRA SILVA, BM 113.280-4, BH DIGITAL n° 31.00345203/2024-04.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública – Agente Comunitário de Saúde, ILDA DO CARMO MENDES, BM 85.572-7, a partir de 13 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00813851/2024-61).

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública – Agente Comunitário de Saúde, RITA DE CASSIA DOS REIS, BM 089.507-9, a partir de 04 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00818892/2024-45).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- EUNILCA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, BM 74.955-2, Proc. 5067/2024.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que o requerente, Sr. GUSTAVO DA SILVA LUQUINI, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (falar com TIAGO), para tratar de assunto referente ao processo BH DIGITAL nº 31.00643179/2024-26, que trata dos Resíduos Salariais da servidora falecida DANIELA CRISTINA GUILHERME LIQUINI, BM's 77.292-9 e 74.482-8.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a requerente, Srª. CARMEM VERONICA NERY VALIAS, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (falar com TIAGO), para tratar de assunto referente ao processo n BH DIGITAL nº 31.00627518/2024-50, que trata dos Resíduos Salariais da servidora falecida MARIA CANDIDA MARINHO MORGAN, BM 79.526-0.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que o requerente, Sr. HELIO DEUSDETH DOS SANTOS entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (falar com TIAGO), para tratar de assunto referente ao processo BH DIGITAL nº 31.00202181/2024-28, que trata dos Resíduos Salariais da servidora falecida ADRIANA NEIVA SANTOS, BM 89.224-X.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que o requerente, Sr. DENIS TOMAZ MATOS entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (falar com TIAGO), para tratar de assunto referente ao processo BH DIGITAL nº 31.00584885/2024-42, que trata dos Resíduos Salariais da servidora falecida KAREN CAROLINE MARQUES DOS SANTOS, BM 94.731-1.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO) no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- FABIOLA RAMOS FERNANDES, BM 318.407-0-1, BH DIGITAL nº 31.00800738/2024-62;
-FERNANDA CRISTINA SANTOS RODRIGUES, BM 311.898-1, BH DIGITAL nº 31.00801699/2024-14.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a Srª. ALINE CRISTINE DINIZ MAIA, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo BH DIGITAl nº 31.00388139/2024-77, que trata dos Resíduos Salariais da servidora falecida VANIA MARIA DINIZ MAIA, BM 90.131-1, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- DANIELA DE ALMEIDA OCHOA CRUZ, BM 73.215-3, BH DIGITAL nº 31.00445591/2024-96;
- LARISSA FERREIRA DIAS LEITE, BM 105.650-4, BH DIGITAL nº 31.00627214/2024-13;
- LUANA RODRIGUES SILVA, BM 106.248-2, BH DIGITAL nº 31.00594530/2024-72.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2° andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODABEL

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PDB.068.2021.5.2
Nº do Processo de Chamamento Público: 004/2019
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.002.000/19-15
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0058
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ 18.239.038/0001-87.
Nome e CNPJ do Contratado: Ibrowse Consultoria e Informática Ltda. CNPJ: 02.877.566/0001-21
Descrição do objeto: Renovação do contrato PDB.068.2021.5.2 por 12 (doze) meses.
Garantia contratual: 5% do valor do contrato que corresponde ao total de R$19.767,76 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total do Contrato: R$395.355,25 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
Justificativa do Aditivo Contratual: A sustentação é importante para que sejam adequadas as funcionalidades do Sistema às necessidades do setor de desapropriação da SUDECAP.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024 / novembro
Vigência: 26/11/2024 a 25/11/2025
Data de Assinatura: 08/11/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato PDB.072.2019.3.3
Nº do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico 030/2019
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.001.558/19-92
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0003.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda - 32.578.387/0001-54
Descrição do objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva/preventiva em 2 storages da marca DELL/EMC, modelo VNX5500, com fornecimento de peças e atualização de firmware, garantia e assistência on-site.
Garantia contratual: Seguro garantia no percentual de 5% sobre o valor do contrato.
Prazo de Vigência: 24 meses
Quantitativo dos Serviços Prestados: 02 storages
Valor mensal dos Serviços Prestados: R$7.916,66 (sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total do Contrato: R$189.999,84 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Especificação do Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Razão Social da Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda para Park Place Technologies Brazil Ltda.
Justificativa do Aditivo Contratual: Atualização da Razão Social da Contratada conforme informado.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/11
Data de Assinatura: 09/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.097.2024.4.3
Nº do Processo de Licitação: 04.000.021/24-81
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.418/24-55 - Pregão 90.002/2024
Nº do Instrumento Jurídico: 000023
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Ágora Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação S/A – 71.923.304/0006-83
Descrição do objeto: Fornecimento de solução de rede sem fio, visando a ampliação do Programa de Inclusão Digital nas Vilas e Favelas de Belo Horizonte.
Garantia contratual: Caução em dinheiro no valor de R$750,00 que corresponde a 5% do valor do Contrato.
Prazo de Vigência: 24 meses
Quantitativos e valores unitários do Objeto Contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	Equipamento de Ponto de Acesso gerenciado, padrão 802.11, Dual-Band de uso externo (outdoor), com antenas do tipo omnidirecional internas ou externas, com licença perpétua, com Power Injector (PoE) com cabo de força, além de qualquer dispositivo e/ou acessório necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do equipamento, incluindo 3(três) cabos UTP Cat6, sendo um cabo com 0,5m, um cabo com 1,5 m e um cabo com 2,5m, com certificação.	Unid	4	R$3.750,00	R$15.000,00

Valor Total da Contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Cronograma de Execução: O cronograma de instalação será elaborado em comum acordo entre as partes, em até 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
Data de Assinatura: 09/11/2024

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica - Nº 01/2024.
Processo Administrativo: 01.003.222/24-05
Partícipe: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
CNPJ/MF do Partícipe: 18.239.038/0001-87
Partícipe: Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás.
CNPJ/MF do Partícipe: 00.336.701/0001-04
Objeto: Cooperação e o desenvolvimento de ações conjuntas dos Partícipes, integração de redes de telecomunicações do Município de Belo Horizonte, Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel e Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás.
Vigência: 24/10/2024 a 23/10/2034.
Valor do Instrumento: Não há repasse de recursos entre as partes.
Cronograma de Execução: 120 (cento e vinte) meses.
Assinatura: 24/10/2024.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.047.2022.5.3
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.857/22-23 - Inexigibilidade 004/2022
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0034.02.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - 59.456.277/0006-80
Descrição do objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças Oracle.
Garantia contratual: Fiança bancária no valor de R$29.839,74, que corresponde a 5% do valor do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total do Contrato: R$650.751,61
Especificação do Apostilamento: Aplicação de reajuste
Percentual de Reajuste: 4,2376%
Justificativa do Termo de Apostila: Aplicação de reajuste conforme previsão contratual.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/11
Data de Assinatura: 12/11/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Marcilio Marcelino dos Santos
Superintendência Administrativa

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato PDB.075.2024.3.2
Nº do Processo de Pregão Eletrônico: 90.008/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.840/23-01
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Broadcast Comércio & Licitações Ltda CNPJ: 44.961.146/0001-79.
Descrição do objeto: Aquisição de equipamento da marca Apple (Iphone 14 PRO) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Garantia contratual: 5% do valor total do contrato que corresponde a R$334,50 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Valor Total da Contratação: R$6.690,00 (Seis mil, seiscentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato PDB.036.2024.4.2
Nº do Processo de Pregão eletrônico 031/2023
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.208/24-02
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ 18.239.038/0001-87.
Nome e CNPJ do Contratado: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. CNPJ: 19.877.285/002
Descrição do objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato PDB.036.2024.4.2
Garantia contratual: 5% do valor do contrato que corresponde ao total de R$23.118,13 (Vinte e três mil, cento e dezoito reais e treze centavos).
Valor Total do Contrato:R$462.362,63 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Justificativa do Aditivo Contratual: A prorrogação se faz necessária para que os créditos de todas as aquisições da Prodabel e PBH estejam em um único contrato SCE.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024 / Novembro
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2027
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato PDB.091.2024.3.4
Nº do Processo de Dispensa de Licitação: 036/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.385/24-06
Nº do Instrumento Jurídico:000041
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: 24.282.637 Wagner Miranda Lima CNPJ:24.282.637/0001-86.
Descrição do objeto: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor Unitário da Contratação:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	PISTOLA PARA COLA QUENTE 60 WATTS BIVOLT 11 a 12mm	UN	10	R$54,90	R$549,00
2	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE 11 A 12MM PACOTE COM PESO DE 1Kg	UN	2	R$58,90	R$117,80
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	5	R$6,90	R$34,50
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	UN	100	R$8,85	R$885,00

Valor Total da Contratação: R$1.586,30 (Mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato PDB.099.2024.3.4
Nº do Processo de Dispensa de Licitação: 031/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.360/24-77
Nº do Instrumento Jurídico:
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Dasiro Empreendimentos Comerciais Ltda CNPJ:39.250.927/0001-15.
Descrição do objeto: Aquisição de ferramentas e utensílios.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Unitário da Contratação:

ITEM	OBJETO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Para Compressor Iso 150hl	Litro	05	R$43,05	R$215,25
02	Estanho P/ Solda De 0,5 Mm (63x37) Rolo- 500 Gramas	UN	04	R$147,00	R$588,00
03	Trincha De 2" 50,8 Mm	UN	20	R$3,72	R$74,40
04	Lâmpada Led 60w	UN	06	R$57,00	R$342,00
05	Limpa Contato Elétrico E Contato Eletrônico 300ml	UN	36	R$10,98	R$395,28
06	Testador De Cabo De Rede Digital	UN	02	R$738,00	R$1476,00
07	Estação Solda E Retrabalho 2 Em 1 (A Vapor E Estanho) 110v	UN	01	R$910,00	R$910,00
08	Kit Gravador Eprom Flash Bios Soic 8150/200/300 Mil, Pinça Ezp completo	UN	02	R$270,00	R$540,00
09	Trena digital	UN	01	R$280,00	R$280,00
10	Malha dessoldadora rolo de 1,5m x 3,5mm	UN	05	R$14,90	R$74,50
11	Fluxo para soldagem	UN	03	R$9,82	R$29,46
12	Lupa luminária	UN	01	R$530,00	R$530,00
13	Pasta térmica branca	UN	24	R$16,00	R$384,00
14	Disjuntor de proteção SDC32	UN	04	R$65,40	R$261,60
15	Conector terminal para fio 25mm	UN	12	R$26,90	R$322,80
16	Conector Rj45 Cat6 pacote com 100	pacote	01	R$69,90	R$69,90
17	Cabo de rede CAT 6 - Caixa com 350 metros	CX	01	R$558,00	R$558,00
18	Rotuladora Eletrônica	UN	02	R$329,00	R$658,00
19	Etiqueta para Rotuladora	UN	10	R$14,90	R$149,00
20	Borracha Branca Mercur 20 ou similar	UN	120	R$2,40	R$288,00
21	Pilhas Alcalina AAA	UN	48	RR1,39	R$66,72
22	Carrinho de Carga de alumínio dobrável (vertical)	UN	01	R$3084,00	R$3084,00
23	Carrinho de Carga armazém (vertical)	UN	02	R$260,00	R$520,00
24	Carrinho de Carga plataforma (horizontal)	UN	01	R$1200,00	R$1200,00

Valor Total da Contratação: R$13.016,91 (Treze mil e dezesseis reais e noventa e um centavos).
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato PDB.094.2024.5.2
Nº do Processo de Inexigibilidade de licitação: 024/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.379/24-03
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Ambgeo Cursos & treinamentos Ltda CNPJ: 36.575.010/0001-00.
Descrição do objeto:Contratação do Treinamento de Inteligência Artificial para Imagens de Satélite e Drone (IAGEO), ministrado pela AmbGEO Cursos & Treinamentos LTDA, na modalidade online, de forma remota, com carga horária total de 15 horas/aula, com previsão de duração de até 01 (um) ano, com aulas e materiais didáticos, para 03 (três) empregados da Superintendência de Geoprocessamento Corporativo - SUGE-PB
Valor Total da Contratação: R$3.891,00 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais).
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato PDB.072.2021.3.3
Nº do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico 023/2021
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.847/20-08
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0061.03.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Brasoftware Informática Ltda – 57.142.978/0001-05
Descrição do objeto: Aquisição de 30 subscrições anuais Microsoft Corp. MPSA AZURE Active Directory Premium per user
Garantia contratual: Seguro garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 meses
Quantitativo do Bem Adquirido: 30 subscrições
Valor unitário do Bem Adquirido: R$32,85
Valor Total do Contrato: R$11.829,54
Cronograma de Execução: Sob demanda.
Especificação do Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato PDB.072.2021.3.3
Quantitativo Aditivado: 12 (doze) meses.
Justificativa do Aditivo Contratual: O serviço de identidade empresarial do Azure AD (Active Directory) oferece logon único e autenticação multifator para ajudar a proteger seus usuários contra ataques de segurança cibernética. Considerando as vulnerabilidades do ambiente, essas licenças visam aumentar o nível de controle e mitigar riscos. Tais licenças foram adquiridas em 2020 e atualmente vêm sendo renovadas.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/11
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.044.2024.5.3
Nº do Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação 009/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.243/24-03
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: 4Bios Academy Ltda - 15.434.471/0001-85
Descrição do objeto: Contratação Curso HCIP DATACOM - Advanced Routing & Switching Technology V1.0, na modalidade online e ao vivo, de forma remota, com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, para 1 (um) empregado.
Garantia contratual: Dispensada.
Prazo de Vigência: 90 dias.
Quantitativo do Serviço Adquirido: 1 inscrição no Curso HCIP Datacom
Valor unitário do Serviço Adquirido: R$2.900,00
Valor Total da Contratação: R$2.900,00
Cronograma de Execução: A inscrição será realizada em até 2 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.044.2024.5.3
Nº do Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação 009/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.243/24-03
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: 4Bios Academy Ltda - 15.434.471/0001-85
Descrição do objeto: Contratação Curso HCIP DATACOM - Advanced Routing & Switching Technology V1.0, na modalidade online e ao vivo, de forma remota, com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, para 1 (um) empregado.
Garantia contratual: Dispensada.
Prazo de Vigência: 90 dias.
Quantitativo do Serviço Adquirido: 1 inscrição no Curso HCIP Datacom
Valor unitário do Serviço Adquirido: R$2.900,00
Valor Total da Contratação: R$2.900,00
Cronograma de Execução: A inscrição será realizada em até 2 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.078.2024.4.3
Nº do Processo de Licitação: 04.000.570/23-39 - Pregão Eletrônico 031/2023
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.378/24-32
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A – 19.877.285/0002-52
Descrição do objeto: Fornecimento, sob demanda, de 948 créditos azure prepayment.
Garantia contratual: Seguro Garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que representa um recolhimento de R$27.959,76.
Prazo de Vigência: 24 meses
Quantitativo do Bem Adquirido: 948 créditos azure prepayment
Valor unitário do Bem Adquirido: R$589,87
Valor Total da Contratação: R$559.195,24
Cronograma de Execução: sob demanda
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.103.2024.4.3
Nº do Processo de Licitação: 04.000.570/23-39 - Pregão Eletrônico 031/2023
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 31.00840454/2024-65
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A – 19.877.285/0002-52
Descrição do objeto: Fornecimento, sob demanda, de 347 créditos azure prepayment.
Garantia contratual: Seguro Garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que representa um recolhimento de R$10.234,24.
Prazo de Vigência: 24 meses
Quantitativo do Bem Adquirido: 347 créditos azure prepayment
Valor unitário do Bem Adquirido: R$589,87
Valor Total da Contratação: R$204.684,89
Cronograma de Execução: sob demanda
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.104.2024.5.3
Nº do Processo de Licitação: 04.000.570/23-39 - Pregão Eletrônico 031/2023
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 31.00840454/2024-65
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A – 19.877.285/0002-52
Descrição do objeto: Fornecimento, sob demanda, de 113 créditos azure prepayment.
Garantia contratual: Seguro Garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que representa um recolhimento de R$3.332,76.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo de Vigência: 24 meses
Quantitativo do Bem Adquirido: 113 créditos azure prepayment
Valor unitário do Bem Adquirido: R$589,87
Valor Total da Contratação: R$66.655,31
Cronograma de Execução: sob demanda
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PDB.102.2024.5.3
Nº do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico 90.025/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.325/24-76
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Link Informática Ltda. - 06.885.830/0001-20
Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças defeituosas e atualizações de firmwares em 26 (vinte e seis) equipamentos.
Garantia contratual: Seguro Garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que representa um recolhimento de R$3.608,40
Prazo de Vigência: 24 meses.
Quantitativo e Valor Unitário do Serviço Adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	prestação de serviço de suporte técnico e fornecimento de diagnóstico de problemas, atualização de versão de software (bios, firmware), correções de (bug) e aplicação de patches dos softwares fornecidos pelo fabricantes com fornecimento de peças e componentes, bem como suporte técnico para os equipamentos instalados no Datacenter da CONTRATANTE, conforme anexo II.	Mês	24	R$3.007,00	R$36.084,00	R$72.168,00

Cronograma de Execução: A CONTRATADA deve estar apta a prestar o serviço a partir do dia de recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada pela CONTRATANTE.
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato PDB.083.2024.5.2
Nº do Processo de Dispensa de Licitação: 032/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.363/24-65
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Octavio Monteiro Artiaga Neto02856587607 CNPJ:35.303305/0001-57.
Descrição do objeto: Prestação de serviços para manutenção e reparo do equipamento drone PHANTOM 4 PRO, número de série OAXCF3AOB30705 e manutenção preventiva do drone PHANTOM 4 PRO, número de série OAXCF3DO830584.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Unitário da Contratação: Reparo e troca das peças e/ou componentes PHANTOM 4 PRO número de série OAXCF3AOB30705 R$5.030,00 (Cinco mil e trinta reais). Manutenção preventiva do drone PHANTOM 4 PRO número série OAXCF3DO830584 o valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Valor Total da Contratação: R$6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 06/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato PDB.075.2024.3.2
Nº do Processo de Pregão Eletrônico: 90.008/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.840/23-01
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Adapta Soluções Digitais Ltda CNPJ: 28.839.415/0001-72
Descrição do objeto: Contratação do curso "Moodle Para Programadores (Videoaulas)", disponibilizado pela Empresa Adapta Online Ltda. ME., na modalidade on-line, de forma remota no sítio eletrônico https://moodle.adapta.online/, com videoaulas gravadas, páginas web, exercícios e aplicação de testes, com carga horária total de 12 (doze) horas, para 01 (um) empregado da Gerência de Arquitetura de Software (GARSO-PB).
Valor Total da Contratação: R$400,00 (Quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 08/11/2024

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.059.2023.5.4
Nº do Processo de Pregão Eletrônico: 018/2023
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.430/23-70
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0046.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Artebrilho Multiserviços Ltda, CNPJ no 07.655.416/0001-97
Descrição do objeto: cessão de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio técnico e educacional, em regime presencial
Valor Total do Contrato: Valor Total da Contratação: R$25.579,98 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Especificação do Apostilamento: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias, conforme quadro baixo:

Dotação Orçamentária	Valor retirado	Valor acrescido	Valor final da dotação
06040056.2024.0604.002700033.339037.05	R$124.281,79		R$1.510.940,00
06040055.2024.0604.002700033.339037.05		R$124.281,79	R$567.343,91

Justificativa do Termo de Apostila: Remanejamento de valores da dotação do convênio para o ROT.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/11
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato PDB.034.2021.5.5
Nº do Processo de Pregão Eletrônico: 004/2021
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04-000.065/21-04
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0023.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: HCL (Brazil) Tecnologia. - CNPJ: 10.568.414/0001-75
Descrição do objeto: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações de versões/releases com as respectivas garantias, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
Valor Total do Contrato: R$30.674,37 (Trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Especificação do Apostilamento: Alteração de dotação orçamentária:
De 0604.1901.19.572.085.2605.0006.339040.04.00.00.100 PARA: 0604.1904.19.572.085.2602.0001.339040.04.1.500.000.0000
Justificativa do Termo de Apostila: Alteração de dotação orçamentária para emissão de empenho para prestação do serviço.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/11
Data de Assinatura: 13/11/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.041.2024.5.3
Nº do Processo de Licitação: 04.000.123/24-51 - Pregão Eletrônico 90.006/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.259/24-43
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2024.0604.0038.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: It One Tecnologia da Informação S/A - 05.333.907/0004-39
Descrição do objeto: Prestação de serviços de instalação, configuração, provisionamento de Solução de banco de dados Oracle IaaS EXADATA CLOUD AT CUSTOMER - ExaCC X10M com 3 (três) storage servers e 5 (cinco) dbnodes, incluindo fornecimento de horas de OCPUs, sob demanda, serviços de migração, suporte técnico, operação assistida e repasse de conhecimento.
Valor Total do Contrato: R$20.285.301,27
Especificação do Apostilamento: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias, conforme quadro baixo:

Dotação Orçamentária	Valor retirado	Valor acrescido	Valor final da dotação
0604.1902.19.302.085.2940.0021.339040.08.1.500.000.0000	R$600.224,65		R$9.960.354,14
0604.1902.19.302.085.2940.0021.339040.05.1.500.000.0000		R$600.224,65	R$600.224,65

Justificativa do Termo de Apostila: Remanejamento de valores da dotação orçamentária.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/11
Data de Assinatura: 13/11/2024

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 33.264.279/0001-70; PRO STUDIO BH LTDA., CNPJ: 45.918.529/0001-27.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ANAVILHANA FILMES LTDA., CNPJ: 07.525.577/0001-66; ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS - A.B.S.F.A, CNPJ: 13.317.435/0001-06; NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 09.137.728/0001-34; OFTALMED - OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS, CNPJ: 00.913.740/0001-19; SYDLE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 07.322.276/0001-35; UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 16513178000176.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: SIMILE-INSTITUTO DE IMUNOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 05.843.135/0001-32.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 02 (FINAL)
ITENS 01 E 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97029/2024

Às 9:00 do dia 01/08/2024, no endereço Rua Espírito Santo, 605/15º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 97029/2024, Processo n°.: 04.000200.24.09, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, TEMPEROS E OUTROS.

ITEM 1 – COLORÍFICO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 01/08/24, o licitante GRUPO LATARO LTDA, com o valor ofertado de R$ 3,47 para o pacote com 500 gr de colorífico foi o arrematante do item.
Nos termos do subitem 8.20 do edital, o licitante ofertou o novo valor de R$ 3,45 para o pacote com 500 gr de colorífico.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, aceitou-se a proposta do licitante GRUPO LATARO LTDA.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas reprovadas por estarem em desconformidade com o edital. Conforme laudo do NCQ, constante nos autos, o produto foi apresentado em embalagem zip lock de baixa resistência e alta vulnerabilidade na vedação.
Em 19/08/24, o licitante GRUPO LATARO LTDA foi desclassificado.
Nesta mesma data, o licitante SAUDE PLENA P. NAT. ESPEC. LTDA, segundo classificado com o valor de R$ 3,70 para o pacote com 500gr de colorífico passou a arrematante do item.
Em 06/09/24, o licitante SAUDE PLENA P. NAT. ESPEC. LTDA foi inabilitado por não atender às exigências do edital. Não atendeu aos seguintes subitens : 8.2.3.2, alínea a1, item c – Os Balanços dos exercício 20222 e 2023 apresentados foram registrados na JUCEMG em 29/08/24, não cumprindo o determinado no subitem 10.1.1;
8.2.4. Qualificação Técnica – licitante apresentou apenas 1 atestado que não atende às exigências da comprovação do fornecimento de produto(s) similar(es) com o(s) item/itens arrematado(s) atendendo ao quantitativo mínimo de 40 % do item (7.800,60 Kg) bem como dentre os atestados ou certidões apresentados, ao menos 1(um) deverá comprovar o quantitativo mínimo de 20% (3.900,30 Kg) do quantitativo exigido para o item;
8.2.4.2. Licença ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária – VISA – licitante não apresentou documento sanitário emitido pela VISA dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios. Conforme documentos apresentados, a atividade licenciada da empresa SAÚDE PLENA PRODUTOS NATURAIS E ESPECIARIAS LTDA é a fabricação de produtos alimentícios, especiarias, temperos De acordo com a regulamentação estas atividades não são dispensadas do Alvará Sanitário, sendo, principalmente conforme consta no Alvará de Localização e Funcionamento, a Vigilância Sanitária condição para o seus devido funcionamento.
Nesta mesma data, o licitante PROMOVE COM. & SERV. NEG GERAL, terceiro classificado com o valor ofertado de R$ 3,73 para o pacote com 500 gr de colorífico, passou a arrematante do item.
Em 20/09/24, o licitante PROMOVE COM. & SERV. NEG GERAL foi inabilitado por não atender aos seguintes itens do edital: 8.2.3.2. o Balanço Patrimonial 2022 apresentado não atende às exigências do edital. Foi apresentado um misto de ECD e Livro Diário. Os Termos de Abertura e Encerramento do ECD são do período de 16/8/24 a 31/12/24 não constando as demais partes do SPED. Já a outra parte, apresenta a escrituração do mesmo período já mencionado, não contando os Termos de Abertura e Encerramento, escrituração total do ano de 2022 e DRE devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente. Em relação ao Balanço Patrimonial 2023 que também não atende às exigências do edital, foi apresentado apenas os Termos de Abertura e Encerramento do SPED. Já a parte do escrituração, esta não se encontra devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente e não foi apresentando os Termos de Abertura e Encerramento; 8.2.4. Qualificação Técnica – foram apresentadas cópias de empenhos e notas fiscais, porém este documentos não substituem os Atestados. O licitante apresentou vários atestados e muitos não atendem à exigência da comprovação do fornecimento de produto(s) similar(es) com o(s) item(ns) arrematado(s), pois fazem referência à material de escritório, medicamentos, material para marcenaria. Os demais atestados não comprovam atendimento ao quantitativo mínimo de 40 % do item (7.860 Kg) bem como dentre os atestados ou certidões apresentados, ao menos 1(um) deverá comprovar o quantitativo mínimo de 20% (3.900,30 Kg) do quantitativo exigido para o item.
Nesta mesma data, o licitante BOM SABOR CESTA BASICA ALIM. LTDA, quarto classificado com o valor de R$ 4,45 para o pacote com 500 gr de colorífico passou a arrematante do item.
Em 18/10/24, o licitante BOM SABOR CESTA BASICA ALIM. LTDA foi desclassificado por não atender ao subitem 4.2 – não apresentou amostras após a convocação do pregoeiro.
Nesta mesma data, o licitante AMAZONIA IND. E COM. LTDA, quinto classificado com o valor de R$ 4,53 para o pacote com 500 gr de colorífico, passou a arrematante do item.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação e a aprovação das amostras apresentadas, confirmou-se a classificação do licitante AMAZONIA IND. E COM. LTDA.
Verificada a documentação do licitante AMAZONIA IND. E COM. LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante AMAZONIA IND. E COM. LTDA vencedor do item 1.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 2 – COLORÍFICO - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 1 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 01/08/24, o licitante PROMOVE COM. & SERV. NEG GERAL, com o valor ofertado de R$ 3,73 para o pacote com 500 gr de colorífico foi o arrematante do item.
Nos termos do subitem 4.2 do TR, anexo do edital, as amostras apresentadas, foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas reprovadas por estarem em desconformidade com o edital. Conforme laudo do NCQ, constante nos autos, o produto não atende à legislação atual. Faltam informações quanto a lista de ingredientes, identificação de origem, informações nutricionais e presença de alérgenos.
Em 19/08/24, o licitante PROMOVE COM. & SERV. NEG GERAL foi desclassificado.
Nesta mesma data, o licitante GRUPO LATARO LTDA, segundo classificado com o valor de R$ 3,45 para o pacote com 500gr de colorífico, passou a arrematante do item.
Em 23/08/24, o licitante GRUPO LATARO LTDA foi desclassificado por não apresentar proposta ajustada e declarações após a convocação do pregoeiro.
Nesta mesma data, o licitante R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, terceiro classificado com o valor ofertado de R$ 4,98 para o pacote com 500 gr de colorífico, passou a arrematante do item.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação e a aprovação das amostras apresentadas, confirmou-se a classificação do licitante R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO.
Verificada a documentação do licitante R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, confirmou-se sua habilitação.
Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO vencedor do item 2.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados este trabalho.

Giselle M N Mattar
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL 02 (FINAL)
ITENS 01 E 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97029/2024

PROCESSO Nº: 04.000200.24.09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, TEMPEROS E OUTROS.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo parcialmente esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 1 – COLORÍFICO - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
VALOR ITEM: R$ 4,53/pacote de colorífico com 0,5 kg.
QUANTIDADE: 39.003 pacotes
VALOR GLOBAL: R$ 176.683,59 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
MARCA: PACHÁ

ITEM 2 – COLORÍFICO - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 1 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO (ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA)
CNPJ: 21.767.486/0001-68
VALOR ITEM: R$ 4,98/pacote de colorífico com 0,5 kg.
QUANTIDADE: 13.001 pacotes
VALOR GLOBAL: R$ 64.744,98 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
MARCA: PACHÁ

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 035/2024

Designa servidores para função de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea "K" c/c art. 35, alíneas "h" e "i" do Estatuto Social e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2024

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 035/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.24.866 Contrato nº: 010/2024 Dispensa de Valor nº 009/2024 Contratada: Mariana Maia Portela
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Design Gráfico para Desenvolvimento do Manual de Marca da Empresa PBH Ativos que padronize e documente as diretrizes de uso da identidade visual, assegurando que todos os materiais de comunicação sigam um padrão coerente, contribuindo para o fortalecimento da marca junto ao público-alvo.
GESTOR	
Nome:	Daniel Rodrigues Nogueira
Matrícula	AT 000051
Cargo/Função:	Diretor de Negócios
FISCAL TITULAR	
Nome:	Letícia Sarti Muradas Magalhães
Matrícula	AT 000098
Cargo/Função:	Assessora de comunicação
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Juliana Milhorato de Araujo
Matrícula	AT 000097
Cargo/Função:	Assessora de recursos humanos

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 036/2024

Designa servidores para função de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea "K" c/c art. 35, alíneas "h" e "i" do Estatuto Social e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 036/2024.)

PROCESSO	Processo nº 03.24.864 Contrato nº: 009/2024 Pregão/Licitação Eletrônica nº.: 001/2024 Contratada: Atual Service Ltda
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's para atendimento das necessidades da PBH Ativos S.A.,
GESTOR	
Nome:	Daniel Rodrigues Nogueira
Matrícula	AT 0051
Cargo/Função:	Diretor de Negócios
FISCAL TITULAR	
Nome:	Eliana Maria Ramos
Matrícula	AT 000062
Cargo/Função:	Gerente administrativa I
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Maria Nazaré Ferreira de Souza
Matrícula	AT 000073
Cargo/Função:	Técnico administrativo

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023
Processo: 01.23.819
Dispensa de Valor: 018/2023
Contratante: PBH Ativos S/A
Contratada: ATTRI TECH SOLUÇÕES E MARKETING COMUNICAÇOES LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do servidor do site da PBH Ativos.
Vigência: 09 meses (08/11/2024 a 07/08/2025)
Valor do aditivo: R$14.940,00
Data da assinatura: 07/11/2024
Registro na PBH Ativos nº: 072/2024
Livro: 02 - Folha: 072

EXTRATO DO CONTRATO 009/2024
Processo: 03.24.864
Pregão eletrônico: 001/2024
Contratante: PBH Ativos S/A
Contratada: Atual Service Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's para atendimento das necessidades da PBH Ativos S/A
Vigência: 24 meses (12/11/2024 a 11/11/2026)
Valor do contrato: R$112.798,80
Data da assinatura: 12/11/2024
Registro na PBH Ativos nº: 074/2024
Livro: 02 - Folha: 072v

EXTRATO DO CONTRATO 010/2024
Processo: 01.24.866
Dispensa de Valor: 009/2024
Contratante: PBH Ativos S/A
Contratada: Mariana Maia Portela
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Design Gráfico para Desenvolvimento do Manual de Marca da Empresa PBH Ativos que padronize e documente as diretrizes de uso da identidade visual, assegurando que todos os materiais de comunicação sigam um padrão coerente, contribuindo para o fortalecimento da marca junto ao público-alvo.
Vigência: 03 meses (07/11/2024 a 06/02/2025)
Valor do contrato: R$1.550,00
Data da assinatura: 07/11/2024
Registro na PBH Ativos nº: 073/2024
Livro: 02 - Folha: 072

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 266/2024

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 266/2024)

PROCESSO	Nº 01-045.364/24-78
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Grupo de Apoio Social Solidariedade - GASS, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Gass Ação e Cidadania", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine
Matrícula	BM 045.118-9
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas - Gerente Fomento e de Apoio à Rede Privada do Suas-BH

PORTARIA SMASAC Nº 267/2024

Designa servidor(a) para a função de gestor(a) de parcerias.

O Secretário Municipal Interino da Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor(a) de parcerias, o servidor(a) elencado no Anexo, em substituição a Gestor(a) Gabriel Mattos Ornelas, BM 310.427-1, designada por meio da Portaria SMASAC nº 031/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 267/2024)

PROCESSO	Nº: 01.009.203/22-03
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas - REDE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Programa Territórios Sustentáveis", de relevância pública e social, definido no plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GESTOR (A)	
Nome	Felipe Pinheiro Damaso
Matrícula	BM: 324.280-1
Cargo/Função	Direção e Assessoramento Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA 039/2024
Emenda Parlamentar nº 1128 do ano de 2024 de autoria do Parlamentar Cleiton Xavier, destinada à OSC Grupo de Apoio Social Solidariedade - GASS, CNPJ 07.278.123/0001-38, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para execução do Projeto "Gass Ação e Cidadania". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.
Processo Administrativo nº: 01-045.364/24-78

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I. Nome: Juliana Mattos Magnani
II. Cargo ocupado pelo agente público: Diretora de Fomento à Agroecologia e ao Abastecimento
III. Destino da viagem: Brasília/DF
IV. Período da realização da viagem: 05 a 07 de novembro de 2024.
V. Objetivos da viagem: Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do Município e de seus programas; Busca de Recursos Técnicos e Financeiros; Alinhamento de Políticas Municipais Junto a Outros Órgãos, Defesa de Interesse do Município.
VIII. Despesas de Viagem: R$2.639,57 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.064.666/22-92
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0047
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ nº 01.030.958/0002-79.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Revitaliza Casa Das Vovós".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 08 (oito) meses a partir de 16/11/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Não há aporte de recursos.
Data da Assinatura: 08/11/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.045.333/23-63
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0029
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Espírita Christopher Smith, CNPJ nº 16.745.861/0001-39.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Projeto Luz Vida".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 02 (dois) meses a partir de 23/11/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Não há aporte de recursos.
Data da Assinatura: 04/11/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO:001/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.008032.21.04
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.1000.0045.04.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte
OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso dos cartões BHBus de vales-transportes e LICENÇA DE USO do software aplicativo de carga a bordo e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento de pedidos de vales-transportes eletrônicos, por meio de mecanismos de carga a bordo
VALOR DO CONTRATO: R$ 173.309,81
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2021
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato de Cessão de uso dos cartões BHBus de vales-transportes e LICENÇA DE USO do software aplicativo de carga a bordo e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento de pedidos de vales-transportes eletrônicos, por meio de mecanismos de carga a bordo.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 173.309,81
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, compreendo o período de 20/10/2024 a 19/10/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2024
O presente Termo entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024.

Bianca Garcia Simeone Mauro
Gerente de Contratos e Convênios

CMI-BH

RETIFICAÇÃO
COMUNICADO CMI/BH Nº 18/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 002/2024

Retificação do Comunicado CMI/BH nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2024

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001 art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011 retifica Comunicado CMI/BH nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	DECISÃO
INSTITUTO DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA	BENZÃO, O ÔNIBUS DO BEM	Indeferido

Leia-se:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	DECISÃO
INSTITUTO DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA	BENZÃO, O ÔNIBUS DO BEM	Parcialmente deferido

Mantendo inalterados os demais itens da deliberação, esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Eliane Pires Agostinho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte

COMUNICADO CMI/BH Nº 20/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 002/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto no Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 002/2024, bem como nas disposições legais pertinentes, COMUNICA o Resultado Final da Etapa de Seleção e Habilitação – Única Apresentação Ano 2024, nos termos do Comunicado CMI/BH nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 30 de outubro de 2024, e homologado em Plenária Ordinária realizada em 13 de novembro de 2024:

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Proponentes selecionadas e habilitadas:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	RESULTADO
AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA	ABRAÇANDO A MELHOR IDADE	SELECIONADA
ADOTAR – ADOTANDO VIDAS	SOM DA VIDA	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS	PROJETO TRANSFORMAR	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PIONEIRAS DA GRANDE BH EM PROL DA VIDA - ASSPEGA - PIONEIRA	ARTE E EMPREENDEDORISMO NA MELHOR IDADE	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA – LAR DOS IDOSOS SÃO JOSÉ	CONFORTO NO LAR DOS IDOSOS SÃO JOSÉ	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA	ATENÇÃO HUMANIZADA E MULTIDISCIPLINAR PARA IDOSOS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO LACRE DO BEM	ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ATIVO	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO SEMEAR GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O TERCEIRO SETOR	SABORES E SABERES: MASSAS ARTESANAIS E CONVIVÊNCIA	SELECIONADA
CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS- CEMAIS	BH TAMBÉM É MEU LAR	SELECIONADA
FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA	VIVENDO E APRENDENDO: O IDOSO ALÉM DA DIÁLISE	SELECIONADA
INSTITUTO DEFESA COLETIVA	VIDA ATIVA E FINANCEIRAMENTE SAUDÁVEL NA TERCEIRA IDADE	SELECIONADA
INSTITUTO JK DE ESTUDOS POLÍTICOS , ECONÔMICOS E SOCIAIS - IJK	VIVER BEM: ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	SELECIONADA
IPPE- INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS EMPREENDEDORES	SER-ATIVO: ESPORTE MASTER PARA A PESSOA IDOSA	SELECIONADA
LAR DE IDOSAS PADRE LEOPOLDO MERTENS	PROTEÇÃO CLIMÁTICA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS: MEDIDAS ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS	SELECIONADA
LAR DONA PAULA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	VIDAS SEGURAS E ACESSIBILIDADE PARA PESSOA IDOSA INSTITUCIONALIZADA	SELECIONADA
LAR DOS IDOSOS RECANTO DOS AMIGOS	SAÚDE DO IDOSO: A SENIORIDADE COM BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA	SELECIONADA
NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ALIADA A SAÚDE E BEM ESTAR DA PESSOA IDOSA	SELECIONADA
REDE CIDADÃ	TRILHA DE DESENVOLVIMENTO	SELECIONADA

Proponentes não selecionadas, eliminadas e/ou não habilitadas

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO GALPÃO	JOGOS DE AFETO	ELIMINADA
ECA – ESPAÇO DE CULTURA E ARTE	CULTURA E HARMONIA: CONCERTOS PARA A MELHOR IDADE	ELIMINADA
FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA (FA.VELA)	LOS 2050	ELIMINADA
GRUPO CULTURAL MENINAS DE SINHÁ	MÚSICA QUE TRANSFORMA – PARA UMA FELIZ IDADE	ELIMINADA
INSTITUTO ARTES, CULTURA E SERVIÇOS	CAMPOS DE ARTE, EMPREENDEDORISMO E CUIDADO INTERGERACIONAL	ELIMINADA
INSTITUTO DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA - IDL-PRÓVIDA	BENZÃO, O ÔNIBUS DO BEM	ELIMINADA
INSTITUTO HAHAHA	A ALEGRIA DA PESSOA IDOSA EM FOCO!	ELIMINADA
INSTITUTO NUTRI BRASIL (EX INSTITUTO CEASAMINAS)	NUTRIÇÃO E DIGNIDADE II	ELIMINADA
VIADUTO DAS ARTES	CIRCUITO 60+ NO VIADUTO	ELIMINADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEU VIZINHO	HISTÓRIAS DAS VIZINHAS DAS C'ANTIGAS	ELIMINADA
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL VIVA A VIDA	MUSICOTERAPIA PARA VIVER	NÃO HABILITADA
GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA 3A IDADE TURMINHA ALEGRE	ALEGRIA E MOVIMENTO	NÃO HABILITADA
REDE PAULO DE TARSO	REABILITAR E REVITALIZAR	NÃO HABILITADA

Conforme item 6.24 do Comunicado CMI/BH nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 30 de outubro de 2024, os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros erão enviados a partir de 14/11/2024.

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2024

Eliane Pires Agostinho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 097/2024

Dispõe sobre o deferimento e/ou indeferimento Ad Referendum de processos de inscrição, alteração de endereço, exclusão de oferta, cancelamento e alteração de preponderância de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS-BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 52ª Reunião da Mesa Diretora, realizada em 23 de outubro de 2024 e;

Considerando a Lei Municipal n° 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS – e dá outras providências.

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o disposto na Resolução CMAS-BH nº 023 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH.

Considerando o disposto na Resolução CMAS-BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 027 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o comprovante de inscrição da entidade Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50, com sede em Belo Horizonte na Rua Alvarenga Peixoto, n°295 – Bairro Lourdes, inscrita neste Conselho desde 15/12/2010.

Art. 2º - A entidade executa as seguintes ações socioassistenciais:

I - Programa de Inclusão Produtiva na modalidade Promoção do Adolescente Aprendiz e Jovem Trabalhador, faixa etária de 16 a 18 anos – Filial CNPJ nº 05.461.315/0008-26 – Endereço: Av. dos Andradas, nº 302, Sala 301 à 319, bairro Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-010.

II - Programa de Inclusão Produtiva - Ações Formativa de Apoio para o Acesso ao Mundo do Trabalho e encaminhamento para trabalho/Filial CNPJ nº 05.461.315/0008-26. Endereços:

Unidade I - Avenida dos Andradas, 302, sala 301 a 319, bairro Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, Cep: 30180-120; Público: 18 a 65 anos;
Unidade II - Rua dos Caetés, 342, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30120-084; Público: 18 a 65 anos;
Unidade III - Rua dos Caetés, 741, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30120-084: Público: 18 a 65 anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Bernardo de Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 031/2024

Designa servidor para a função de gestor de parceria.

A Secretária Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função de gestora de parceria, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 031/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 01-045.949/24-51 Dispensa de Chamamento Público: 002/2024. OSC Parceira: Associação Casa Viva Down.
OBJETO	Projeto Coral Viva Voz
GESTOR	
Nome	Arminda Aparecida de Oliveira
BM/Matrícula	85.889-0
Cargo/Função	Assessora de Articulação Institucional

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 045/2024

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Municipal de Cultura, para os fins a que se destina.

A Secretária Municipal de Cultural e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1° - Fica delegada à Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças, Sueli Barbosa, Matrícula 000334-8, as competências do Diretor da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura, previstos no art. 8º do Decreto nº 16.847, de 8 de fevereiro de 2018 e do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças previstas no art. 22º do Decreto n° 17.140, de 11 de julho de 2019, Cláudio Viana Lima, Matrícula 000216-3, no período de 18 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária
Secretaria Municipal de Cultura
Bernardo Correia
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para Cumprimento de Medida Compensatória
Processo: 01-060.344/23-55
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissária: Ângela Andrade Maestrini
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade realizar a alteração do disposto na subcláusula 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, que passará a vigorar com a redação dada por este aditivo.
Assinatura: 05/11/2024

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01.039052.23.90
Nº do Contrato GRP: 01202331030023
Modalidade: Processo de Chamamento Público FMC nº 01.004938.23.03
Exercício e mês de contratação: 2023/07
Parceiros: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C.: Associação Mineira de Artes Plurais - AMAP, CNPJ nº: 01.219.309/0001-30
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização da 12a edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH 2023.
Valor total: R$ 2.600.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2024/11
Objeto do aditivo: Alteração da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Parceiros, atualização de valores, redundando em aumento do valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso, acréscimo de ações alterando o Quadro de Metas e ajuste do Plano de Trabalho.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Dada a importância do Festival de Arte Negra e de modo a garantir a execução de suas ações continuadas ao longo de 2024, o aditivo contempla o novo Plano de Trabalho com novas atividades relacionadas ao FAN.
Valor do aditivo: R$ 350.000,00
Valor total: R$ 3.070.000,00
Prazo: Inalterado
Assinatura: 12/11/2024

Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.041241.24.86
Nº do Contrato GRP: 000036
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Andreza Ferreira Félix, CPF nº: 039.838.136-40
Objeto: Prestação de serviços de jurada, para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura João-de-Barro - Literatura para Crianças e Jovens - Edição 2024", para a categoria "Texto Literário".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 06/11/2024 a 05/11/2025
Assinatura: 06/11/2024

Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.027688.24.98
Nº do Contrato GRP: 000032
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/10
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): D & L Digital Ltda., CNPJ nº: 14.940.426/0001-30
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de Projetor Digital DCI.
Valor total: R$ 42.000,00
Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025
Assinatura: 21/10/2024

Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.037284.24.85
Nº do Contrato GRP: 000030
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/10
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Panini Brasil Ltda., CNPJ nº: 58.732.058/0002-90
Objeto: Prestação de serviços de assinatura de periódicos para as bibliotecas da rede da FMC.
Valor total: R$ 37.946,00
Prazo: 31/10/2024 a 30/10/2025
Assinatura: 31/10/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

RADC SERVIÇOS LTDA.
AV ISRAEL PINHEIRO. Número: 2015 Bairro: BRASILIA.
Sarzedo – MG - CEP: 32450-000

O Gestor do contrato em questão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11º, do Decreto nº 18.096/2021, comunica a decisão de APLICAÇÃO DE PENALIDADES, ADVERTÊNCIA E MULTA POR

DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.
PROCESSO: 01.019.435/24-87
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024
CONTRATADA: RADC SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.492.145/0001-69
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O TEATRO MARÍLIA: (locação de sistema de som com montagem e desmontagem com cobertura de 100dg para plateia com capacidade total de 256 pessoas e uma área de aproximadamente de 40m, composto de: 02 caixas de coluna com sub (P.A), 02 caixas de 15" (retorno), mesa digital de canais: 16-32 / auxiliares: 8 /equalizador paramétrico de: 04 bandas, cabos necessários a perfeita instalação do sistema)

No dia 18 de outubro deste ano, foi solicitado ao Sr. Reinaldo, proprietário da Empresa RADC serviços LTDA, que no dia 19 de outubro fizesse a reposição (até às 18H) dos seguintes equipamentos (02 caixas de coluna com sub(P.A), 02 caixas de 15"(retorno), mesa digital de canais: 16-32 / auxiliares: 8) que faltavam para completar o Objeto do contrato (locação de sistema de som com montagem e desmontagem com cobertura de 100dg para plateia com capacidade total de 256 pessoas e uma área de aproximadamente de 40m, composto de: 02 caixas de coluna com sub(P.A), 02 caixas de 15"(retorno), mesa digital de canais: 16-32 / auxiliares: 8 /equalizador paramétrico de: 04 bandas, cabos necessários a perfeita instalação do sistema), equipamentos esses que não compõe a lista ci-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

tada acima desde abril deste ano, até o prezado momento o Sr. Reinaldo não fez a reposição solicitada.

Devido ao transtorno gerado a Fundação Municipal de Cultura e a Diretoria de Promoção das Artes / Teatro Marilia, notifica-se a V. As da aplicação de MULTA em função de Prestação de Serviço, qual seja: "Poderá ser aplicada multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina."

Nos termos do artigo 11º do Decreto nº 18.096/2022, fica concedido o prazo de e (cinco) dias úteis para a interposição de recuso das decisões de aplicação de penalidade.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Paula de Senna Fiqueiredo
Diretora de Promoção das Artes
Gestora do contrato

EXTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.041556.24.97
Nº do Contrato GRP: 000038
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/10
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Ana Carolina de Oliveira Neves, CPF nº: 039.148.086-32
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional Prêmio João de Barro - Edição 2024", para a categoria "Texto Literário"
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 29/10/2024 a 28/10/2025
Assinatura: 29/10/2024

Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.040263.24.83
Nº do Contrato GRP: 000040
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/10
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Anderson Feliciano da Silva, CPF nº: 043.655.616-26
Objeto: Prestação de serviços de jurada, para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2024", para a categoria "Dramaturgia".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 28/10/2024 a 27/10/2025
Assinatura: 28/10/2024
.
Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.041557.24.50
Nº do Contrato GRP: 000039
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Bruna Bezerra Lubambo Maia, CPF nº: 013.426.286-75
Objeto: Prestação de serviços de jurada, para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura João-de-Barro - Literatura para Crianças e Jovens - Edição 2024", para a categoria "Livro Ilustrado".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 05/11/2024 a 04/11/2025
Assinatura: 05/11/2024
.
Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.041327.24.08
Nº do Contrato GRP: 000037
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Silvana Maria Bernardes de Menezes, CPF nº: 448.334.586-91
Objeto: Prestação de serviços de jurada, para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura João-de-Barro - Literatura para Crianças e Jovens - Edição 2024", para a categoria "Texto Literário".
Valor total: R$ 5.000,00
Prazo: 05/11/2024 a 04/11/2025
Assinatura: 05/11/2024

Extrato do Contrato Administrativo
Processo: 01.042997.24.98
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado(a): Alkmim & Santos Consultoria Ltda., CNPJ nº: 26.666.192/0001-63
Objeto: Constitui objeto do presente contrato Palestra/Treinamento para servidores e gestores da FMC (Fundação Municipal de Cultura) e SMC (Secretaria Municipal de Cultura), com no mínimo 11 horas de duração, visando o desenvolvimento humano através de facilitações de líderes e gestores, abordando tanto o autoconhecimento quanto os temperamentos humanos, a liderança, a utilização e importância da comunicação assertiva, não violenta e feedback, a ser realizado presencialmente nas dependências da FMC.
Valor total: R$ 17.738,63
Prazo: 13/11/2024 a 12/02/2025
Assinatura: 13/11/2024
.
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.036113.20.23
Nº do Contrato GRP: 01202031030094
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020
Exercício e mês de contratação: 2020/11
Contratante Fundação Municipal de Cultura
Contratada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº: 61.198.164/0001-60
Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial de eventos ocorridos dentro da área do terreno onde estiverem localizados os imóveis relacionados no Anexo I do contrato.
Valor total: R$ 65.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2024/11
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros.
Valor total: R$ 59.238,64
Prazo: 13/11/2024 a 12/11/2025
Assinatura: 13/11/2024
.
Extrato do Contrato de Aquisição
Processo: 01.040320.24.15
Modalidade: Adesão a ARP Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG CIMAG: 005/2024 – ARP 015/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Organize Comércio e Serviços de Móveis, CNPJ nº: 34.626.334/0001-97
Objeto: O presente instrumento contratual tem como objeto o fornecimento, aquisição e instalação de mobiliários deslizantes e armário para as reservas técnicas do Museu da Imagem e do Som, Museu da Moda e Museu de Arte da Pampulha.
Valor total: R$ 213.797,00
Prazo: 12/11/2024 a 11/11/2025
Assinatura: 12/11/2024

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CDPCM

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 063/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Padre Belchior, 315/323 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 001X), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Centro / Lourdes e os seus possuidores, quanto a abertura do processo de tombamento número 31.00781775/2024-97, realizada na 117ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de outubro de 2024.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 064/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua São Paulo, 1044 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 009), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Centro / Lourdes e os seus possuidores, quanto a abertura do processo de tombamento número 31.00781790/2024-80, realizada na 117ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 16 de outubro de 2024.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 065/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Curitiba, 1790 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 011 Lote 017B), Bairro Lourdes, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado a impugnação ao tombamento provisório do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel – Processo Administrativo 01-120.820/14-38. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 066/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à Rua Paraisópolis, 93 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 100 Lote 007A), Bairro Santa Tereza, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – Processo Administrativo 01-036.825/15-67. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 067/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à Rua Pouso Alegre, 2822/2832 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 100A Lote 001), Bairro Santa Tereza, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – Processo Administrativo 01-037.787/15-05. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 068/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à Rua Pouso Alegre, 2806/2810/2020 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 100A Lote 002), Bairro Santa Tereza, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – Processo Administrativo 01-037.783/15-54. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 069/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à rua Martim Carvalho, 549 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 021 Lote 010), bairro Santo Agostinho, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos – Processo Administrativo 01-017.312/10-60. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 070/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à rua Martim Carvalho, 536 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 028 Lote 022), bairro Santo Agostinho, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos – Processo Administrativo 01-087.182/12-03. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 071/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à rua Conde de Linhares, 308 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 005 Lote 016), bairro Cidade Jardim, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo – 01-015.905/06-15. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 072/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à rua Josafá Belo, 274 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 004 Lote 017), bairro Cidade Jardim, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo – 01-015.944/06-77. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 073/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à avenida do Contorno, 7871 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 004 Lote 009), bairro Cidade Jardim, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos com sobreposição do Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo 01-015.990/06-94. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 074/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à Avenida Olegário Maciel, 1456 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 021, Lote 013), bairro Santo Agostinho, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01-120.414/14-57. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 075/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à bem cultural situado à rua Antônio Aleixo, 524 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 015 Lote 008), bairro Lourdes, e os seus possuidores, quanto a realização da 118° sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 27 de novembro de 2024 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairros Centro - Lourdes - Processo Administrativo – 01-138.271/15-00. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 118ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Análise e Deliberação de Impugnação ao Tombamento Provisório da edificação localizada na Rua Curitiba, 1790 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 011 Lote 017B), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel – Processo Administrativo 01-120.820/14-38
2. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Paraisópolis, 93 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 100 Lote 007A), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – Processo Administrativo 01-036.825/15-67;
3. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Pouso Alegre, 2822/2832 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 100A Lote 001), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – Processo Administrativo 01-037.787/15-05;
4. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Pouso Alegre, 2806/2810/2020 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 100A Lote 002), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza – Processo Administrativo 01-037.783/15-54;
5. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Martim Carvalho, 549 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 021 Lote 010), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos – Processo Administrativo 01-017.312/10-60;
6. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Martim Carvalho, 536 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 028 Lote 022), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos – Processo Administrativo 01-087.182/12-03;
7. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Conde de Linhares, 308 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 005 Lote 016), bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo – 01-015.905/06-15;
8. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Josafá Belo, 274 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 004 Lote 017), bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo – 01-015.944/06-77;
9. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na avenida do Contorno, 7871 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 004 Lote 009), bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos com sobreposição do Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo 01-015.990/06-94;
10. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Avenida Olegário Maciel, 1456 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 021, Lote 013), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01-120.414/14-57;
11. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Antônio Aleixo, 524 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 015 Lote 008), bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairros Centro - Lourdes - Processo Administrativo – 01-138.271/15-00;
12. Análise e deliberação da Revisão das Diretrizes de Proteção do Conjunto Urbano Avenida Álvares Cabral e Adjacências
13. Assuntos Gerais

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo Administrativo n° 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2024, conforme disposições abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Carnaval de Belo Horizonte 2025, disposto em dois itens: 'Carnaval de Rua e Palco Oficial' e 'Carnaval de Passarela', conforme o Descritivo Macro Ações do Carnaval de Belo Horizonte 2025; Planilha de Estruturas e Serviços; Descritivo Técnico das Estruturas e Serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
MODO DE DISPUTA: ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Decreto Municipal nº 18.289/2023 e dinâmica do Portal de Compras do Governo Federal, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Será aberta na internet às 09:00 Horas do dia 03/12/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br .
PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances durará 10 (dez) minutos; após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme subitem 10.9 do Edital.
SITES PARA CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:
https://www.gov.br/compras/pt-br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur
UASG: 451444
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Pelo correio eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 364/2024

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(A que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 364/2024)

PROCESSO 04.000.099/24-79 P.E. 97.013/2024	C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. CNPJ: 23.829.669/0001-96 QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 05.956.200/0001- 36
OBJETO	Registro de Preços para a aquisição de Material de Higiene para o atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – RME; Rede Parceira – Creche e Secretaria Municipal de Educação – SMED.
FISCAL TITULAR	
Nome:	GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Matrícula:	BM-75.427-0
Cargo/Função:	PROFESSOR MUNICIPAL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	EDNAMAR VIDAL DE ALMEIDA
Matrícula:	BM-102639-7
Cargo/Função:	PROFESSOR MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor dos Recursos: R$ 58.984,22
Origem: UNIÃO – FUNDEB.
Natureza: Transferência Constitucional.
Órgão Beneficiário/Data: MBH 11/11/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 077/2024

Institui Comissão de Inventário dos almoxarifados da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB para o ano-base de 2024 e designa seus membros.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, combinado com o artigo 16 do Decreto Municipal Nº 16.774, de 20 de novembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para inventariar os almoxarifados da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, referente ao ano de 2024, devendo a Comissão concluir os trabalhos em tempo hábil, para que seja feita a digitação dos relatórios no Sistema GRP, até às 12:00 horas do último dia útil do ano em exercício;

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros da presente Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Maria de Fátima Figueiredo Mat. 000836-1;
II - Dheine Gomes Meireles Mat. 000852-0;
III - Márcia Procópio Magalhães Mat. 000823-X;
IV - Mauricio Bittencourt Maciel Mat.000508-7;
V - Guilherme de Almeida Gomes Mat. 000382-3:
VI - Júlia Kelly da Silva Mat. 000850-0;
VII - Marcela Lanza Bernardes – Mat. 000834-5.

Art. 3º - Fica estipulado que o período de realização dos trabalhos da Comissão está compreendido entre os dias 18 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo o(s) servidor(es) aprovado(s) no processo de avaliação de desempenho, que apresentou à DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o certificado ou diploma de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo público efetivo, que fará jus à progressão profissional por escolaridade com efeito financeiro a partir da data especificada:

Mat.	Processo Administrativo	Resultado da Progressão por Escolaridade	Acréscimo de nível	Progressão Profissional
000765-9	31.00835670/2024-29	Deferido	1	A partir de 01/12/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 96.036/2024 CC

UASG 984123
PROCESSO Nº 31.00577444/2024-62
Objeto: Serviços para supervisão, controle e apoio à fiscalização na execução das obras remanescentes do reservatório Vilarinho 2, implantação de instrumentação e subestação elétrica, implantação e operação do sistema de bombeamento e execução de paisagismo, urbanização e iluminação.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Critério de julgamento: Tecnica e preço
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário
Orçamento estimado: Não sigiloso
Data base: janeiro/2024
Modo de disputa: Fechado
Preferência ME/EPP e Equiparados: Não
Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).
Consultas de caráter técnico ou legal e impugnações: Conforme item 5 do edital.
Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até as 13:59h do dia 16/01/2025.
Abertura das propostas e sessão de lances: a partir das 14:00h do dia 16/01/2025.
Recebimento dos documentos de habilitação: Apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio Eletrônico.
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVITE

A Gerência de Recursos Humanos – GERHU-OBI, convida os abaixo relacionados a comparecer à Rua dos Guajajaras, 1.107 – 15º andar - Lourdes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- MARGARIDA JOANA RESENDE PAULA, BM 313.968-5, para tratar de assunto referente ao seu processo de Exoneração nº 01-074.074/22-70.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC-074/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 13.006/2023 - Lote I
Processo: 31.00931419/2023-53
IJ: 01.2023.2700.0256
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 27.068.259/0001-20
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para intervenção, revitalização e reformas em praças na Regional Barreiro.
Objetivo: Readequar a planilha contratual e prorrogar os prazos de vigência e execução por 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da vigência do dia 20/01/2025 para 21/03/2025 e o término da execução do dia 12/09/2024 para 11/11/2024.
Valor: R$170.218,35 (cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), a preços de outubro/2023.
Garantia de execução: R$8.510,92 (oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1396.0056.449051.09.1.500.000 – CO 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/1-termo-aditivo-gpa-construcoes-dc-074-23.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/pre-aditivo-450-451.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-452.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da emenda impositiva 1274, que destina um novo valor à manutenção da praça Nossa Senhora Aparecida, localizada no bairro Milionários (Barreiro). Acrescentando-se o valor da emenda impositiva, a fiscalização identificou que o projeto previsto inicialmente no contrato poderá ser modificado, resultando em benefícios para a população. Tais melhorias no projeto incluem a implantação de brinquedos e área de lazer, alteração do piso de concreto, melhorias no sistema básico de drenagem, implantação de área destinada à recreação de cães, implantação de projeto paisagístico e reimplantação dos boleados e meios fios de concreto. De acordo com a fiscalização, a inclusão do novo recurso e as alterações no projeto que poderão ser feitas a partir disso, poderão possibilitar a execução de uma obra com maior qualidade e menor necessidade de manutenção.
Data de assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DC-035/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 13.023/2023
Processo: 31.00740603/2023-27
IJ: 01.2024.2700.0045
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 19.231.266/0001-73
Objeto: Serviços comuns de engenharia para apoio técnico na emissão, supervisão e no gerenciamento de projetos para obras de serviços de manutenção executados pela SMOBI.
Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.
Valor: Não se aplica.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta-02-ao-dc-035_24.pdf
Planilha de Quantitativos: Não se aplica.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Cronograma de execução: Não se aplica.
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.
Data de assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DC-072/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 013/2023
Processo: 01-011.074/23-86
IJ: 01.2023.2700.0248
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CETUS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.227.070/0001-73
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para adequações, adaptações e manutenções de coberturas e telhados de próprios municipais, compreendendo a execução de serviços de demolições e remoções, estruturas de concreto e metálica, alvenaria, coberturas e forros, impermeabilização, hidráulica e demais serviços constantes na planilha contratual.
Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.
Valor: Não se aplica.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta-02-ao-dc-072_23.pdf
Planilha de Quantitativos: Não se aplica.
Cronograma de execução: Não se aplica.
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.
Data de assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ-097/22
Licitação: Pregão Eletrônico SP 015/2022 LOTE IX
Processo: 01.042.648/22-87
IJ: 01.2022.2700.0132
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA MARINS LTDA.
CNPJ da Contratada: 25.388.869/0001-86
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia de manutenção corretiva de pavimentos - "Tapa Buracos" – LOTE IX, Regional Venda Nova, compreendendo operações tapa buracos e reparos de defeitos pontuais diversos e recapeamento asfáltico, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.
Valor: Não se aplica.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta-02-dj-097-22-tarja.pdf
Planilha de Quantitativos: Não se aplica.
Cronograma de execução: Não se aplica.
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.
Data de assinatura: 29/10/2024

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

BRASIL
BELO HORIZONTE - MG
PROGRAMA DE MOBILIDADE E INCLUSÃO URBANA DE BELO HORIZONTE
ACORDO DE EMPRÉSTIMO - LOAN 90690-BR

OBJETO: Seleção de 1 (um) Consultor, especialista em contratos cujas condições são aquelas estabelecidas pela Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria - FIDIC.
NÚMERO DE REFERÊNCIA: Manifestação de Interesse SMOBI DQ-91.112/24-MI.

O Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, negociou um Acordo de Empréstimo, IBRD 9069-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US$ 80 milhões, para financiar parte do Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte, que monta US$ 100 milhões, que tem, portanto, US$ 20 milhões de contrapartida e vai utilizar parte desse empréstimo para contratação das Obras de Urbanização da Vila Cabana do Pai Tomás, localizada em Belo Horizonte – MG, cujo Edital, que encontra-se em elaboração, segue o padrão do Banco Mundial que estabelece que as Condições de Contrato são aquelas conforme o Livro Vermelho (Red Book) da Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria - FIDIC, Edição de 2017.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI pretende indicar um Consultor Especialista em Contratos FIDIC para atuar como Subcontratado Designado no futuro contrato das Obras de Urbanização da Vila Cabana do Pai Tomás, a ser assinado com o Licitante vencedor do certame.

Os serviços, objeto da presente Solicitação de Manifestação de Interesse, devem ser executados no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço à Empreiteira vencedora da licitação referente à execução das Obras de Urbanização da Vila Cabana do Pai Tomás, sendo que a carga horária mensal limite está estipulada no Termo de Referência, cujo link está informado a seguir.

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, convida Profissionais elegíveis (atentar para os itens 3.16 e 3.17 da Seção III do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DO BANCO MUNDIAL PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO – julho de 2016, revisado em agosto de 2018, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses) que estejam interessados na prestação dos serviços, à Manifestar Interesse e encaminhar CURRÍCULO demonstrando que possuem as competências e experiência necessárias relevantes para executar os serviços.

Estarão habilitados os profissionais com formação de Nível Superior em Engenharia e com fluência nos idiomas português e inglês.

As qualificações profissionais para a execução dos serviços, são requisitos classificatórios e com atribuição de pontuação qualitativa, e estão descritas a seguir:

- Mínimo de 15 anos de experiência no exercício de atividades diretamente relacionadas com sua formação, sendo desejável que tenha mais de 15 anos;
- Experiência mínima de 10 anos em processos licitatórios nacionais e/ou internacionais (Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria) em projetos/programas executados com financiamento de bancos multilaterais de desenvolvimento;
- Experiência em contratos com Condições estabelecidas pela Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria – FIDIC em pelo menos um dos Livros, Vermelho ou Amarelo;
- Experiência em gestão de contratos de obras de grande porte; Desejável que tenha experiência profissional com atuação direta ou indireta com a administração pública;
- Desejável que tenha Mestrado ou Doutorado na sua área de atuação;
- Participação em cursos e treinamentos será um diferencial na avaliação.

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DO BANCO MUNDIAL PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO – julho de 2016, revisado em agosto de 2018, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://pubdocs.worldbank.org/en/813421487104372186/Procurement-Regulations-for-IPF-Borrowers-portuguese.pdf

Dúvidas/esclarecimentos e mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico glit.smobi@pbh.gov.br.

O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes - no link relativo ao instrumento de seleção SMOBI DQ-91.112/24-MI.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues até às 10h horas do dia 02/12/2024 através do endereço eletrônico: glit.smobi@pbh.gov.br, Assunto: Consultor Especialista FIDIC - REFERÊNCIA: Manifestação de Interesse SMOBI DQ-91.112/24-MI.

Rodrigo Ferreira Matias
Secretário Municipal Adjunto
Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

SLU

ATO SLU Nº 038/2024

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, RETIFICA o ato de progressão por escolaridade - ATO SLU Nº 036/2024, publicado no DOM de 09/11/2024, conforme discriminado abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições:

ONDE SE LÊ:

Hilton César de Oliveira, matrícula 10.669-6, Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, 01 (um) nível, pela conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Arquivo: Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, a partir de 01/10/2024, conforme Processo Administrativo nº 31.00717291/2024-15.

LEIA-SE:

Hilton César de Oliveira, matrícula 4105-5, Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, 01 (um) nível, pela conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Arquivo: Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, a partir de 01/10/2024, conforme Processo Administrativo nº 31.00717291/2024-15.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 066/2024

Estabelece os procedimentos de ajuste de projeto e levantamento e concessão de certidão de baixa de construção.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município, considerando:

A necessidade de promover o alinhamento dos processos administrativos aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado;

Os benefícios decorrentes da prestação dos serviços relacionados à emissão da certidão de baixa de construção com maior agilidade e eficiência, tanto para a Administração quanto para os cidadãos de Belo Horizonte,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A emissão de certidão de baixa de construção é regida pelo disposto na Lei nº 9.725, de 15 de julho de 2009 e no Decreto nº 13.842, de 11 de janeiro de 2010, e deverá observar os procedimentos estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º – Os seguintes elementos não serão objeto de verificação nos procedimentos para concessão de certidão de baixa de construção, cabendo o atendimento à normativa relativa aos mesmos aos responsáveis legal e técnico pela obra:

I – a instalação de guarda-corpo em desnível entre pisos superiores a 1,00m (um metro), desde que situado no interior de unidade residencial.

II – no interior das unidades privativas:

a) as peças sanitárias instaladas;

b) os revestimentos de acabamento de piso, parede e teto;

c) as esquadrias internas, sendo necessárias as esquadrias das fachadas e portas de acesso às unidades.

III – os mecanismos de acionamento de portas e janelas, tais como maçanetas, barras e puxadores;

IV – a localização de assentos especiais relativos a pessoa em cadeira de rodas, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida, nos espaços destinados a cinemas, teatros, auditórios ou similares;

V – a sinalização de localização, advertência e instrução no interior da edificação, conforme item 5.2 da NBR 9050/20;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VI – as seguintes sinalizações:

a) de portas e passagens;
b) tátil do tipo braille;
c) de emergência;
d) de elevadores e escadas.

VII – os alarmes de emergência, tais como os instalados em sanitários acessíveis ou saídas de garagem;

VIII – a sinalização visual e tátil de pisos nas áreas internas ao terreno;

IX – a demarcação das áreas de resgate, conforme item 6.4.2 da NBR 9050/20;

X – as dimensões das janelas;

XI – nas instalações sanitárias acessíveis:

a) as barras de apoio;

b) a altura, a dimensão e os modelos das peças sanitárias;

c) os acessórios.

XII – nos processos de levantamento, o vazio na laje e o reforço de estrutura nos locais onde houver a indicação de previsão de elevador;

Parágrafo único – Nas unidades residenciais que integrem empreendimento habitacional de interesse social, os elementos previstos nos incisos I, II, III e XI deverão ser verificados nos procedimentos para concessão da certidão de baixa de construção.

Art. 3º – Não obstam a concessão de certidão de baixa de construção as seguintes divergências em relação ao projeto ou levantamento aprovado:

I – de até 5% (cinco por cento) nas dimensões relativas aos afastamentos, à distância entre blocos, à altimetria e à altura máxima na divisa, ressalvado o disposto no art. 1.301 da Lei Federal nº 10.406, de 2022;

II – de até 10% (dez por cento) na área e nas dimensões das porções do terreno destinadas ao cumprimento da taxa de permeabilidade vegetada ou da exigência de área de fruição pública, desde que garantido o atendimento ao parâmetro previsto na legislação;

III – de até 5% (cinco por cento) na área líquida do empreendimento, desde que não implique superação do coeficiente de aproveitamento básico;

IV – de até 1% (um por cento) na área líquida do empreendimento, limitado a 10m² (dez metros quadrados), nas situações que não se enquadrarem no disposto no inciso III.

V – de até 5% (cinco por cento) nas dimensões das vagas de estacionamento, da circulação de veículos e da faixa da acumulação.

VI – de até 10% (dez por cento) nas dimensões do fosso de iluminação e ventilação;

VII – de até 2% (dois por cento) nas dimensões do pé-direito e da circulação vertical e horizontal coletiva.

VIII – criação de saliências;

IX – criação de áreas enquadradas nas exceções previstas no art. 37 da Lei 9.725, de 2009.

X – alterações de:

a) layout interno da edificação;

b) posicionamento de estruturas internas ao perímetro aprovado;

c) gradil;

d) posicionamento de vagas de estacionamento.

§ 1º – Para as alterações descritas nos incisos IX e X, o não impedimento à concessão de certidão de baixa de construção é condicionado:

a) a não alteração de perímetros ou redistribuição da relação entre as áreas privativas e de uso comum;

b) ao não comprometimento das regras de acessibilidade;

c) ao atendimento aos limites estabelecidos nos incisos I a VII.

§ 2º – A verificação das divergências descritas no caput não gera necessidade de ajuste de projeto ou levantamento.

§ 3º – Nas hipóteses previstas no caput, a certidão de baixa de construção deverá ser concedida conforme projeto aprovado.

Art. 4° – Os procedimentos para concessão de certidão de baixa de construção deverão ocorrer de forma comparativa entre o projeto aprovado e a obra executada, devendo serem aferidas as medidas apenas em caso de dúvidas do vistoriador em relação a algum parâmetro urbanístico relevante.

Art. 5° – A emissão de certidão de baixa de construção deverá ser condicionada à verificação da conformidade da edificação com o projeto ou levantamento aprovado, por meio de um dos seguintes procedimentos:

I – procedimento simplificado por relatório fotográfico;

II – relatório fotográfico seguido do procedimento de vistoria por videoconferência;

III – relatório fotográfico seguido do procedimento de vistoria presencial.

Art. 6º – A verificação da conformidade da edificação para fins de concessão de certidão de baixa de construção poderá ser realizada por meio de procedimento simplificado, a partir de relatório fotográfico, para processos de:

I – licenciamento de obra de edificação residencial unifamiliar ou de edificação horizontal, conforme Tabela 12 do Anexo XII da Lei nº 11.181, de 2019, construída em conformidade com o projeto aprovado ou que se enquadre nas condições de ajuste de projeto.

II – regularização de edificação residencial unifamiliar.

Parágrafo único – Nos casos em que as imagens do relatório fotográfico forem insuficientes para a verificação dos parâmetros urbanísticos, poderá ser solicitada documentação complementar ou solicitado o agendamento de vistoria por videoconferência ou presencial.

Art. 7º – A verificação da conformidade da edificação para fins de concessão de certidão de baixa de construção poderá ser realizada por meio de relatório fotográfico, seguido do procedimento de vistoria por videoconferência, para processos de:

I – licenciamento de obra construída em conformidade com o projeto aprovado ou que se enquadre nas condições de ajuste de projeto, e que possua predomínio de pavimento tipo, bloco único e com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;

II – regularização de edificação que possua predomínio de pavimento tipo ou que se enquadre em ajuste de levantamento, com bloco único no terreno e com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;

III – regularização do acréscimo e modificação com acréscimo, para edificação que possua predominância de pavimento tipo, tenha bloco único e com até 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área construída total.

§ 1º – Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, o procedimento previsto no caput poderá ser aplicado também nos retornos de vistorias.

§ 2º – Nos casos em que a vistoria por videoconferência for insuficiente para a verificação dos parâmetros urbanísticos, poderá ser solicitada documentação complementar ou solicitação de agendamento de vistoria presencial.

Art. 8º – A verificação da conformidade da edificação para fins de concessão de certidão de baixa de construção para os empreendimentos que não se enquadrarem nos arts. 6º e 7º será realizada por meio de vistoria presencial.

Art. 9º – A concessão de certidão de baixa de construção mediante procedimento simplificado por relatório fotográfico ou por vistoria por videoconferência é condicionada à assinatura dos seguintes termos de responsabilidade:

I – do responsável técnico pela obra, relativo à sua implantação em conformidade com o projeto aprovado e com a legislação urbanística e de acessibilidade vigente;

II – do responsável técnico pela regularização, relativo à implantação das adaptações à legislação de acessibilidade vigente, se aplicáveis, bem como pela execução de correções solicitadas pela Subsecretaria de Regulação Urbana – SUREG da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, se houver;

III – do responsável legal, que irá declarar ciência de que o responsável técnico responde pela conformidade da certidão de baixa de construção, nos termos dos incisos I ou II.

Parágrafo único – Constará do termo de responsabilidade que o responsável técnico pela obra ou pela regularização, com ciência do responsável legal, se responsabiliza por eventuais irregularidades nas unidades e em registros cartoriais derivados de inconsistências na certidão de baixa de construção.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO POR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E POR PROCEDIMENTO DE VISTORIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 10 – A solicitação de concessão de baixa de construção mediante procedimento simplificado por relatório fotográfico ou vistoria por videoconferência deverá ser feita pelo responsável técnico, por meio digital, conforme orientações do Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte – PBH, contendo:

I – requerimento de certidão de baixa de construção, levantamento e comunicado de término de obra, em formulário próprio disponibilizado no Portal de Serviços da PBH;

II – relatório fotográfico comprobatório do estado atual da edificação, conforme padrão estabelecido no Portal de Serviços da PBH;

III – relatório fotográfico com comprovação de que foram plantadas as árvores previstas no passeio, conforme padrão estabelecido no Portal de Serviços da PBH ou Parecer Técnico para Plantio emitido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP;

IV – comprovante de reposição ambiental, se for o caso;

V – ajuste de projeto ou levantamento, se aplicável, nos termos desta Portaria.

VI – termos de responsabilidade, conforme art. 9º;

VII – demais documentos solicitados no formulário próprio e indicados no Portal de Serviços da PBH.

Parágrafo único – A solicitação da vistoria de retorno de término de obra e da vistoria de retorno de regularização deverá ocorrer da forma estabelecida no caput, devendo ser apresentados os documentos previstos nos incisos II e III, bem como a documentação complementar, se solicitada.

Art. 11 – Deverão constar do relatório fotográfico disposto no inciso II do caput do art. 10 as cotas internas e externas, bem como referências de inclinação e de níveis suficientes para a comprovação do atendimento aos seguintes parâmetros:

I – afastamento frontal;

II – afastamentos laterais e de fundos, em todos os pontos de variação;

III – altura máxima na divisa;

IV – altura total da edificação;

V – afastamento entre blocos;

VI – dimensão e condições das vagas de estacionamento e das áreas de acesso e manobra;

VII – espaço destinado à deposição de resíduos sólidos, se exigido;

VIII – impermeabilização de cômodos das unidades, exceto para processos de regularização;

IX – pé-direito;

X – área permeável, incluindo a comprovação do substrato permeável, e arborização quando aplicável;

XI – passeio, contemplando todos os elementos, em especial a arborização, o rebaixamento para acesso de veículos e inclinações;

XII – caixa de captação e outros dispositivos de controle de drenagem;

XIII – medidas de resiliência e sustentabilidade;

XIV – atendimento à acessibilidade e rotas acessíveis.

§ 1º – Nas edificações dotadas de mais uma unidade, as imagens referentes:

I - aos incisos VIII e IX do caput devem identificar as unidades a que se referem;

II - ao inciso VI devem identificar todas as vagas de estacionamento, demonstrando a ausência de elementos que prejudiquem o atendimento às dimensões mínimas estabelecidas em lei, bem como a conformidade das áreas de acesso e manobra.

§ 2º – Em processo originado de comunicado de término de obra, a verificação dos elementos discriminados pelos incisos VI, VIII e IX do caput será feita por amostragem.

§ 3º – O procedimento previsto no § 2º do art. art. 89-A do Decreto nº 13.842, de 2010 é dispensado na hipótese de apresentação do Parecer Técnico para Plantio, conforme inciso III do art. 10.

§ 4º – A conformidade da execução do passeio poderá ser verificada pela Subsecretaria de Fiscalização – SUFIS da SMPU, nas hipóteses que não demandarem vistoria presencial realizada pela SUREG.

Seção I
Da vistoria por videoconferência ou presencial

Art. 12 – A documentação solicitada para o procedimento de concessão de certidão de baixa de construção deverá ser analisada em 5 (cinco) dias e, se acatada, dará ensejo à continuidade do processo e ao agendamento de vistoria por videoconferência ou presencial, para verificação da conformidade da edificação ou do passeio, se necessária.

§ 1º – Na hipótese de haver entrega de ajuste de projeto ou levantamento a concessão da certidão de baixa de construção dependerá da conformidade destes docu-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

mentos com as condições verificadas no procedimento para concessão de certidão de baixa de construção.

§ 2º – Constatadas pendências na documentação ou incongruência do relatório fotográfico com o projeto aprovado, com a regularização ou com o ajuste de projeto ou levantamento, o responsável técnico será comunicado e deverá protocolar material que contemple as correções solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação.

§ 3º – O não atendimento do prazo disposto no § 2º implica o indeferimento do comunicado de término de obra ou a negativa de concessão de certidão de baixa de construção no processo de regularização.

§ 4º – Constatadas pendências de obra para a obtenção da certidão de baixa de construção, as correções deverão ser realizadas nos prazos e condições da Lei nº 9.725, de 2009, e do Decreto nº 13.842, de 2010.

Art. 13 – A vistoria por videoconferência ou presencial será realizada na data e horário agendados, quando o responsável técnico pela obra ou pela edificação em processo de regularização deverá estar disponível no empreendimento ou no endereço virtual informado, conforme o caso.

§ 1º – Na modalidade de vistoria por videoconferência, o responsável técnico deverá estar acompanhado de outro profissional, munido de aparelho de vídeo, trena convencional com pelo menos 20m (vinte metros) de comprimento ou trena digital e inclinômetro e deverá seguir roteiro e solicitações feitas pelo técnico da SUREG.

§ 2º – Eventuais falhas na imagem ou no sinal de rede que impeçam a correta realização da vistoria por videoconferência e a segurança da conformidade da obra acarretarão a remarcação da mesma, hipótese em que deverá ser cobrada nova taxa de vistoria.

§ 3º – Repetidas as condições que deram ensejo à remarcação na nova vistoria, esta será agendada para o modelo presencial, seguindo a disponibilidade de agenda da SUREG, hipótese em que deverá ser cobrada nova taxa de vistoria.

Art. 14 – Constatada a conformidade da edificação nos termos da Lei nº 9.725, de 2009, e do Decreto nº 13.842, de 2010, será emitida a certidão de baixa de construção.

CAPÍTULO III
DO AJUSTE DE PROJETO OU DE LEVANTAMENTO

Art. 15 – O projeto ou o levantamento ajustado substitui o anteriormente aprovado, de modo que deverão ser reapresentadas todas as pranchas e demais documentos relativos à edificação.

Art. 16 – O ajuste do projeto ou levantamento que considere a configuração final da edificação terá como referência a legislação com base na qual esta tenha sido aprovada.

§ 1º – O ajuste de projeto ou levantamento aplica-se exclusivamente a projetos aprovados ou edificações regularizadas com base, alternativamente, nos parâmetros:

I – da Lei nº 11.181, de 2019;

II – da Lei nº 7.166, de 1996, considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 9.959, de 2010.

§ 2º – O ajuste de projeto ou levantamento para a projetos aprovados ou edificações regularizadas deverá estar de acordo com as diretrizes aprovadas ou flexibilizadas por outros órgãos.

§ 3º – As alterações em portarias ou instruções de trabalho ocorridas após o protocolo inicial somente serão aplicadas caso favoreçam a aprovação do projeto ou levantamento ajustado.

§ 4º – Independentemente do atendimento ao disposto no caput dos arts. 17 ou 18, caberá ajuste de levantamento cujo objetivo seja reverter o cometimento de infração.

Art. 17 – Caberá ajuste de projeto ou levantamento aprovado com base na Lei nº 11.181, de 2019, desde que, cumulativamente:

I – as alterações estejam em conformidade com a legislação vigente;

II – não haja mudança no número de unidades autônomas;

III – não haja criação de novo nível ou novo bloco na edificação;

IV – as alterações de área bruta sejam limitadas a 100m² (cem metros quadrados);

V – não ocorra alteração de uso da edificação;

VI – não ocorra o desenquadramento de parâmetros urbanísticos utilizados na aprovação, tais como: Fachada Ativa, Área de Fruição Pública, ODC de ajardinamento ou de edificações horizontais, no caso de o projeto ter sido licenciado com base na tabela 9 do Anexo XII da Lei nº 11.181, de 2019.

VII – não ocorra substituição de instrumentos de superação de coeficiente de aproveitamento.

VIII – não ocorra alteração da localização de blocos.

Art. 18 – Caberá ajuste de levantamento em processos de regularização de edificação com base na Lei nº 9.074, de 2005, desde que, cumulativamente:

I – não haja mudança no número de unidades autônomas;

II – não haja criação de novo nível, bloco ou compartimento/ambiente na edificação, mesmo que se trate de representação incompleta do levantamento visado;

III – as alterações de área bruta sejam limitadas a 100m² (cem metros quadrados);

IV – não ocorra alteração de uso da edificação;

V – não ocorra alteração da localização de blocos.

VI – não haja prejuízo à acessibilidade da edificação.

Art. 19 – Caberá ajuste de projeto aprovado com base na Lei nº 7.166, de 1996, considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 9.959, de 2010, desde que, cumulativamente:

I – as alterações estejam em conformidade com a legislação vigente quando da aprovação;

II – não haja mudança no número de unidades autônomas;

III – não haja criação de novo nível ou novo bloco na edificação;

IV – não haja incremento de área líquida, ressalvadas as divergências que não obstem a emissão da certidão de baixa de construção;

V – as alterações de área bruta sejam limitadas a 100m² (cem metros quadrados);

VI – não ocorra alteração de uso da edificação.

Seção I
Do procedimento de ajuste de projeto

Art. 20 – O ajuste de projeto deverá ser apresentado juntamente com a documentação do comunicado de término de obra, de forma a subsidiar o procedimento de verificação da conformidade da edificação com o projeto aprovado.

§ 1º – O exame do ajuste de projeto é condicionado à comprovação do pagamento da taxa mínima de exame de projeto.

§ 2º – Após a realização de exame do ajuste, o projeto será reaprovado e os dados atualizados no sistema antes do procedimento de verificação da conformidade da edificação com o projeto aprovado.

§ 3º – Constatada divergência entre o projeto ajustado e a legislação aplicável, os responsáveis técnicos pela obra serão notificados para, alternativamente:

I – realizar as correções necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias;

§ 4º – Os prazos previstos no § 3º serão contados da data da notificação e o seu não atendimento dará ensejo ao indeferimento do comunicado de término de obra.

§ 5º – Na hipótese prevista no § 3º, a apresentação de recurso suspende o prazo para realização das correções necessárias, recomeçando a contagem após a comunicação da decisão recursal.

§ 6º – Apresentadas as correções, o projeto deverá ser conferido, resultando na sua aprovação ou indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7º – O indeferimento implicará recomeço da solicitação de comunicação de término de obra.

Art. 21 – Constatada a existência de divergência entre a edificação e o projeto aprovado no momento do procedimento de verificação da conformidade da edificação com o projeto aprovado, o comunicado de término de obras será indeferido.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no caput, o responsável técnico será informado da necessidade de abertura de novo comunicado de término de obra ou de abertura de novo processo de edificações, obedecendo aos critérios da modalidade de levantamento ou de modificação de edificação.

Seção II
Do procedimento de ajuste de levantamento

Art. 22 – Na hipótese de as divergências entre o levantamento visado e a situação constatada na ocasião do procedimento de verificação da conformidade da edificação com o levantamento aprovado atenderem aos requisitos para ajuste de levantamento, deverá ser concedido ao responsável técnico prazo de 15 (quinze) dias para sua apresentação, sob pena de indeferimento do processo.

§ 1º – Será concedida uma única oportunidade para a apresentação do ajuste de levantamento, que deverá incluir as correções das pendências identificadas.

§ 2º – O exame do ajuste de levantamento é condicionado à comprovação do pagamento da respectiva taxa, que deverá considerar a área construída total da edificação.

§ 3º – O prazo para a análise do ajuste de levantamento será o mesmo praticado no primeiro exame de regularização, nos termos do § 3º do artigo 57 do Decreto 13.842, de 2010.

§ 4º – A certidão de baixa de construção será negada nas hipóteses de verificação de:

I – divergências entre o ajuste de levantamento e a situação constatada no procedimento de verificação da conformidade da edificação com o projeto ou levantamento aprovado;

II – pendências adicionais decorrentes do ajuste de levantamento.

Art. 23 – Após a solução das pendências ou divergências indicadas no § 4º do art. 22, o ajuste de levantamento será reaprovado e os dados atualizados no sistema antes da vistoria de retorno para concessão de baixa de construção.

Parágrafo único – Na hipótese de permanecerem divergências entre o ajuste de levantamento e a situação constatada na ocasião da vistoria, a concessão de certidão de baixa de construção será negada e o processo indeferido, sendo informado ao responsável técnico a necessidade de abertura de novo processo obedecendo aos critérios da modalidade de levantamento.

Art. 24 – No ajuste de levantamento, deverá ocorrer nova apuração dos valores necessários à regularização da edificação.

Art. 25 – A concessão de prazo para apresentação do ajuste de levantamento e o prazo necessário para sua análise, bem como para revisão dos valores necessários à regularização da edificação, não implicarão extensão no prazo total do processo de regularização, previsto pelo § 13 do art. 57 do Decreto 13.842, de 2010.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Fica revogada a Portaria SMPU nº 064/2022, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 27 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana

PORTARIA SMPU Nº 071/2024

Delega competência à Diretoria de Atendimento, Controle Documental e Normatização da Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Diretoria de Atendimento, Controle Documental e Normatização da Secretaria Municipal de Política Urbana competência para a declaração de indébito da Subsecretaria de Regulação Urbana, da Subsecretaria de Planejamento Urbano e da Subsecretaria de Fiscalização, prevista no art. 3º c/c art. 15, ambos do Decreto nº 14.252, de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMPU nº 03/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 295ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/11/2024.
Presidente: Flávia Passos Soares.
Secretária: Fernanda Labanca Raposo
Membros presentes: Adriana Dos Santos Monteiro, Gabriela Goncalves Caetano, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann, Laila Cristine Fonseca De Araujo Dias, Elviana Barbosa Pinto Furtado e Lorena Assis Rocha.
Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00642663/2024-87 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JANAINA RODRIGUES SILVA MARTINS/JOAO RODRIGUES LIMA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240005461AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240005461AI.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00714678/2024-47 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BARBARA GALVAO CALDAS
Assunto: Cancelamento do auto nº 20240067783AN e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240067782AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, quanto ao pedido de cancelamento, mantendo-se o auto nº 20240067783AN e defesa conhecida e deferida quanto ao pedido de prorrogação de prazo, prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240067782AN, ou seja, 12/11/2024 a 10/01/2025.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00776991/2024-61 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240063868AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo o auto de notificação nº 20240063868AN e prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para seu cumprimento, ou seja, de 13/02/2025 a 11/08/2025.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00778130/2024-57 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARILAC GOMES CUNHA LANA/FERRO E ACO BARREIRO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240069506AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240069506AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00721662/2024-47 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CARLOS GUSTAVO VELLOSO/ALCIONE DE OLIVEIRA COSTA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20160027609AI, 20160033302AI, 20160033304AI, 20160038121AN, 20160047336AI, 20160047337AI, 20160053539AI, 20160053540AI, 407846A, 407931A, 1294667A, 1294668A, 407845A.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, quanto aos autos nº 20160033302AI, 20160038121AN, 20160047336AI, 20160053539AI, 1294667A e 1294668A e defesa conhecida, após afastada a intempestividade e deferida, por unanimidade, quanto aos autos nº 20160027609AI, 20160033304AI, 20160047337AI, 20160053540AI, 407846A, 407931A e 407845A.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00778771/2024-16 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARIA FERNANDES CAMPOS DE MIRANDA SILVA/MHFERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20240051515AN e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20240051142AN e 20240051567AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, quanto ao pedido de cancelamento do auto nº 20240051515AN e defesa não conhecida por intempestividade e existencia de julgamento em primeira instância quanto ao pedido de prorrogação de prazo dos autos nº 20240051142AN e 20240051567AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00779471/2024-31 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FRANCISCO FLAVIO HORTA BRETAS/BREMEN HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240072379AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00783193/2024-29 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GERALDO FONSECA DINIZ/CENTRO DE PREPARACAO CEMIGAUTO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo dos autos nº 20240072037AN e 20240072040AN e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240072036AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240072037AN e negando a prorrogação de prazo para os autos nº 20240072037AN, 20240072040AN e 20240072036AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00800729/2024-14 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: NATALIA NASCIMENTO CUSTODIO DE OLIVEIRA/DAN AVRITZER
Assunto: Prazo do auto n.º 20240058959AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00778842/2024-39 - Regional: SUFIS
Solicitante/Interessado: FERNANDA FERNANDES PASQUAL/CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTOCOLMO
Assunto: Prazo dos autos n.º 20240006233AF, 20240046974AN e 20240046975AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00780113/2024-60 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ADIVALDO LEANDRO DE SOUZA/MULTICLINICA LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240072178AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00791995/2024-25 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JORGE DE SOUZA PIRES
Assunto: Prazo dos autos n.º 20240070519AN, 20240070520AN, 20240070521AN e 20240070522AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, prorrogando em 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento das notificações nº 20240070519AN, 20240070520AN, 20240070521AN, ou seja, de 05/11/2024 a 06/12/2024 e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20240070522AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00796072/2024-41 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: IZABELA BRAGA XAVIER/ML&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Assunto: Prazo do auto n.º 20240044179AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240044179AN, ou seja, de 05/11/2024 a 06/05/2025.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00796504/2024-17 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: IZABEL MARCELO DA COSTA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240072738AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00779269/2024-53 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: REGINALDO DE CERQUEIRA LIMA MIALARETT/MIDAS EMPREENDIMENTOS DE INCORPORACAO IMOBILIARIOS LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240071179AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240071179AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00780506/2024-22 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS/MARIA APARECIDA DA SILVA ASSIS
Assunto: Prazo do auto n.º 20240068088AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240068088AN, ou seja, de 12/11/2024 a 10/01/2025, desde que respeitados os termos do auto de embargo.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00781836/2024-02 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARCIO TEIXEIRA LOTT/RFX GESTAO PATRIMONIAL LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240072195AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240072195AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00786980/2024-18 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CARLOS ALVES TRINDADE
Assunto: Prazo do auto n.º 20240052590AI e 20240052591AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00641103/2024-12 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANIANE FERNANDES DE CARVALHO/SERGIO GUILHERME LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240066364AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240066364AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00768647/2024-18 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20240066476AN e 20240066477AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240066476AN e 20240066477AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00775055/2024-50 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: FREDERICO REMIGGI DE MATOS MAIA/OFICIO PUBLICIDADE LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240064855AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento em primeira instância.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00630553/2024-70 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240054960AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240054960AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00640332/2024-71 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ELIDIA ISABEL PARAIZO/SHOWCILA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240008068AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240008068AI.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00721448/2024-05 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CARLOS ANDRE FERREIRA DOS SANTOS/ARMAZEM DO MAR LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240047722AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00727508/2024-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CLOVIS JOSE FERREIRA/HELDER COLBERT CAMARA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240048796AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20240048796AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00777232/2024-53 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: DIANA DA SILVA MESQUITA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240061416AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00737417/2024-07 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE FERNANDO BLANCO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240066991AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta pu-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

blicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas--de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h25min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de novembro de 2011, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, por meio desta publicação:

Infrator: MARILIA FERNANDES SILVEIRA
CPF / CNPJ: 26473542604
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 0 - SANTA AMELIA
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240070865AN
Data: 18/09/2024
Hora: 11:50
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 070602-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS / ENT
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VEGAS ESPETERIA LTDA
CPF / CNPJ: 28822186000183
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 97 - SANTA AMÉLIA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3°
Documento fiscal: 20240071556AN
Data: 19/09/2024
Hora: 22:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BUTECAR BEAGAH LTDA
CPF / CNPJ: 49743937000146
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 89 - SANTA AMELIA
Índice cadastral: 305030 032 004-0
Infração: DEIXAR DE DEMARCAR FISICAMENTE A ÁREA DESTINADA À COLOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 78, §§1° E 2°
Documento fiscal: 20240060478AN
Data: 04/07/2024
Hora: 20:30
Prazo para regularização: 5 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321977-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 45 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: WANTUILTON MENEZES
CPF / CNPJ: 56246790682
Endereço da irregularidade: RUA OLGA FRATEZZI, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 983003 020 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240070516AN
Data: 13/09/2024
Hora: 10:05
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010537561320
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3746-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 211/2024

Renova credenciamento de empresa como Operador de Transporte Individual Privado Remunerado – OTIR para uso do sistema viário urbano do Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e em consonância com a Portaria SUMOB nº 042/2023 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o uso do sistema viário urbano do Município de Belo Horizonte
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa Uber do Brasil Tecnologia como Operador de Transporte Individual Privado Remunerado - OTIR para a exploração do serviço de transporte individual privado remunerado no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação desta portaria.
Parágrafo Único - A vigência poderá ser renovada mediante requerimento a ser protocolado na SUMOB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade
do Município de Belo Horizonte

PORTARIA SUMOB Nº 212/2024

Credencia empresa como Operador de Transporte Individual Privado Remunerado – OTIR para uso do sistema viário urbano do Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e em consonância com a Portaria SUMOB nº 042/2023 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o uso do sistema viário urbano do Município de Belo Horizonte,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciada a empresa TE BUSCO MOBILE SERVIÇOS LTDA como Operador de Transporte Individual Privado Remunerado - OTIR para a exploração do serviço de transporte individual privado remunerado no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação desta portaria.
Parágrafo Único - A vigência poderá ser renovada mediante requerimento a ser protocolado na SUMOB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

Art. 3º – O OTIR deverá comprovar a SUMOB a posse de posto de atendimento físico no município de Belo Horizonte, com Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, e manuais/procedimentos para atender aos condutores e usuários do serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade
do Município de Belo Horizonte

PORTARIA SUMOB Nº 213/2024

Homologa o ingresso de veículo no Serviço de Transporte por Táxi nas categorias Convencional, Lotação e Premium.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 11.319 de 22 de outubro de 2021 e a Portaria SUMOB N.º 202/2024 de 12 de outubro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o veículo híbrido BYD King para ingresso no Serviço de Transporte por Táxi no Município de Belo Horizonte nas categorias Convencional, Lotação e Premium.
Parágrafo único - O veículo deverá atender às especificações previstas para operação no regulamento do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros operado por táxi no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade
do Município de Belo Horizonte

AVISO SUMOB C-084/2024

Linha: 34 – Estação Barreiro/Via Expressa
Processo: C051/24
Interessado: SUMOB
Motivo: Extinção de linha suspensa por baixa demanda e com itinerário atendido por outras linhas do sistema.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR TÁXI

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, diante das prerrogativas estabelecidas no Art.140 §3º da Portaria SUMOB nº 066/2023 do Regulamento do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte, considerando o retorno negativo do Aviso de Recebimento referente à notificação de penalidade aplicada , vem por meio deste ato notificar os permissionários, ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para a interposição de recurso perante à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARI TRANSPORTES , conforme a Portaria Conjunta SUMOB/BHTRANS N° 021/2022, e ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00815

Nome	NºAI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	76337	SHW5F90	NISSAN KICKS	19/09/2024	21:20	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
FLAVIO EMILIANO TEIXEIRA	73586	QPZ8810	VW SPACEFOX	23/10/2024	14:33	av engenheiro Carlos Goulart, 900	2102204	Multa	101.13
FRANCISCO CARLOS DE OLIVE	73587	RVD5A25	CHEVROLET TRACKER 1.	31/10/2024	16:03	av engenheiro Carlos Goulart, 900	2102204	Multa	101.13
EVERALDO BATISTA DA SILVA	73643	QNQ8050	FIAT SIENA	04/09/2024	06:25	RIO BRANCO, 100 - Plataforma Superior TERGIP	2103304	Multa	202.25
GERALDO ALVES DE SOUZA	73653	QUY0217	FIAT SIENA	22/10/2024	13:50	DOS CAETES, 487	2109412	Multa	404.51
GERALDO ALVES DE SOUZA	73654	QUY0217	FIAT SIENA	22/10/2024	13:50	DOS CAETES, 487	2107203	Multa	101.13
WELINTON MARQUES DE SOUZA	76338	SIB2I53	FIAT CRONOS	24/09/2024	15:55	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
JOSE RICARDO DOS SANTOS	73192	QQX2799	TOYOTA YARIS SEDAN	04/10/2024	15:54	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
ALESSANDRO DA SILVA FERNA	73585	SYG9B87	FIAT CRONOS	23/10/2024	14:29	av engenheiro Carlos Goulart, 900	2104401	Multa	404.51
IZAC FERNANDES DE SOUZA	73553	RUP6F52	FIAT CRONOS	07/10/2024	10:05	AFONSO PENA, 774	2103304	Multa	202.25
HERISTEN DO SOCORRO TEIXE	73188	SIR1I05	CHEVROLET SPIN	26/09/2024	21:30	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
VALTER DE SOUZA CARMO	76339	SIK3H53	FIAT PULSE	26/09/2024	20:30	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
ERIVELTO PEREIRA LOPES	75668	QUL2G34	VW VOYAGE	09/10/2024	20:23	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
ERIVELTO PEREIRA LOPES	73191	QUL2G34	VW VOYAGE	03/10/2024	20:30	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
ALEXSEY RAMOS ABREU	76340	RUD0D65	FIAT CRONOS	26/09/2024	20:30	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
MICHELLI DE SOUZA FREITAS	73667	QQT9527	NISSAN VERSA	25/10/2024	14:38	RIO BRANCO, 100 - Plataforma superior TERGIP	2103304	Multa	202.25
JAIRO AUGUSTO BATISTA ROS	75674	RTL2B04	FIAT SIENA	26/09/2024	15:25	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
JAIRO AUGUSTO BATISTA ROS	75667	RTL2B04	FIAT SIENA	26/09/2024	15:35	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
FLAVIO ESPIRITO SANTO	73193	QOD6876	VW NOVO VOYAGE	04/10/2024	15:54	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
RENATO ANANIAS MEIRA ANDR	75669	RFI7H25	TOYOTA ETIOS	09/10/2024	20:23	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	202.25
BRENO ABNER RESENDE	76141	QXF4G71	CHEVROLET SPIN	19/10/2024	08:55	RIO BRANCO, 200	2107202	Multa	101.13
GERALDO ALVES DE SOUZA	76233	QUY0217	FIAT SIENA	29/10/2024	17:28	Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Vistoria	2110509	Processo Adm	
GERALDO ALVES DE SOUZA	73652	QUY0217	FIAT SIENA	22/10/2024	13:50	DOS CAETES, 487	2105504	Processo Adm	
REGINALDO LOPES REZENDE	73584	RNG1E06	CHEVROLET SPIN	23/10/2024	14:25	av engenheiro Carlos Goulart, 900	2105501	Processo Adm	

Belo Horizonte,12 de novembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, diante das prerrogativas estabelecidas no Art.87 §1° da Portaria SUMOB nº 005/2024 do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Belo Horizonte, considerando o retorno negativo do Aviso de Recebimento referente à notificação de penalidade aplicada , vem por meio deste ato notificar os permissionários, ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para a interposição de recurso perante à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARI TRANSPORTES , conforme a Portaria Conjunta SUMOB/BHTRANS N° 021/2022, e ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00231

Nome	N°AI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
INSTITUTO EDUCACIONAL REC	22802	PZA5704	RENAULT M REVESCAP L	30/08/2024	15:42	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96505	Proc.Adm	
ROSEMEIRE MARIA ANDRADE L	22803	NYG4742	M.BENZ 413 CDI SPRIN	30/08/2024	15:49	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96505	Proc.Adm	
SHIRLEY GOMES DE ALMEIDA	22804	OWZ9441	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:50	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96505	Proc.Adm	
ADILSON JOSE VILACA	22805	OYH7532	FORD TRANSIT	30/08/2024	15:51	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96505	Proc.Adm	
TURIBEL TURISMO BELO HORI	22806	GVQ5409	MARCOPOLO VOLARE	30/08/2024	15:52	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96505	Proc.Adm	
RIVSON DE OLIVEIRA SALLES	22807	OPF9901	FORD TRANSIT	30/08/2024	15:53	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96505	Proc.Adm	
CASSIO JORGE BRAZ	22628	EDI9J74	RENAULT MASTER	30/10/2024	16:18	HENRIQUE DIAS, 25	96506	Proc.Adm	
CARLA VANESSA ESTEVES DE	22625	FGF2611	M.BENZ 413 CDI SPRIN	01/11/2024	12:33	FLOR DA SERRA, 10	96506	Proc.Adm	
VITALOTUR TRANSPORTE ESCO	24701	QKP7F03	IVECO CITYCLASS	18/06/2024	12:06	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
LACERDA PRESTACOES DE SER	26064	HBZ3011	MARCOPOLO/VOLARE W8	17/07/2024	09:07	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
EDSON MIRANDA	26066	HIM0B87	FIAT DUCATO MINIBUS	17/07/2024	09:09	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
KATIA PRISCILLA MARCELINO	26068	HIM2071	M.BENZ 313 SPRINTER	17/07/2024	09:12	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
WILSON ANTONIO DE ALMEIDA	26069	HIM2396	FIAT DUCATO MINIBUS	17/07/2024	09:14	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
SILVIO CAMPOS VERSIANI FI	26071	HOH8785	FIAT DUCATO MINIBUS	17/07/2024	09:16	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
WILSON MARTINS DA COSTA	26072	OPC9094	FIAT DUCATO MINIBUS	17/07/2024	09:17	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
EDUARDO PONGELUPPI FILHO	26078	HBZ7175	M.BENZ 313 CDI SPRIN	30/08/2024	11:12	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
EDUARDO EUSTAQUIO DE OLIV	26080	GVQ7497	M.BENZ SPRINTER 313	30/08/2024	11:14	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
LUIZ FERNANDO DE FIGUEIRE	26081	GVQ9090	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	11:15	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
GERALDO DOS SANTOS	26087	HBZ2155	M.BENZ LO915	30/08/2024	11:23	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
BEATRIZ MARY EUSTAQUIO	26089	QNP7G93	M.BENZ 515CDI SPRINT	30/08/2024	11:24	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
EDILSON RIBEIRO MENES	26090	HKE9805	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	11:25	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
SWR LOCACAO E TRANSPORTES	26092	QXS6F39	RENAULT/MASTER FFORM	30/08/2024	11:26	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
ISALETE SOARES DE ARRUDA	22771	PVO2824	M.BENZ SPRINTER K42N	30/08/2024	15:08	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
ALESSANDRA CRISTINA DE AL	22772	OQE4625	FORD TRANSIT	30/08/2024	15:10	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
CELIA REGINA GARCIA	22773	HIM1327	FORD TRANSIT	30/08/2024	15:10	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
CLAUDIA ANDREIA FERREIRA	22774	HBZ8302	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:11	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
SOCIEDADE EDUCADORA URSIN	22775	HBZ6009	VW KOMBI	30/08/2024	15:12	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
ORGANIZACOES GONCALVES GU	22776	HBZ7340	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:12	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
VITALOTUR TRANSPORTE ESCO	22777	HIJ4414	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:13	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
LUCIMARA GONCALVES DUARTE	22778	HIM3696	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:14	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
GERALDO AGOSTINHO CRISPIM	22779	HLY3891	FIAT DUCATO	30/08/2024	15:14	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
MARLUCIA MARIA DA SILVA A	22780	NYB4E49	M.BENZ 413 CDI SPRIN	30/08/2024	15:15	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
DARWIN AUGUSTO DE SOUZA O	22781	OPH1311	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:16	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
LUCIANA ELIZA MEDEIROS	22782	OPH1253	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:18	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
JULIA GRAZIELY DUARTE COE	22783	KWP6A11	M.BENZ 415 CDI SPRIN	30/08/2024	15:18	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
ROSILENE RODRIGUES MOTTA	22784	OPY1946	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:19	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	22796	HJI1D32	FIAT DUCATO MULT TAK	30/08/2024	15:26	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
RICARDO MONTEIRO DOS SANT	22798	OPF4388	FIAT DUCATO MINIBUS	30/08/2024	15:28	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
ARADIA DE MAGALHAES BARBO	22799	HBZ7267	M.BENZ 313 CDI SPRIN	30/08/2024	15:29	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	96304	Multa	202.20
MAYSON BASILIIO NEVES	22624	HNM9C75	MARCOPOLO/VOLARE W8	03/10/2024	13:01	DUQUE DE CAXIAS, 5 - lado oposto	96401	Multa	404.41
CARLA VANESSA ESTEVES DE	22627	FGF2611	M.BENZ 413 CDI SPRIN	01/11/2024	12:33	FLOR DA SERRA, 10	96410	Multa	404.41
CARLA VANESSA ESTEVES DE	22626	FGF2611	M.BENZ 413 CDI SPRIN	01/11/2024	12:33	FLOR DA SERRA, 10	96401	Multa	404.41

Belo Horizonte,12 de novembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, diante das prerrogativas estabelecidas no Art.185 §2° da Portaria SUMOB/BHTRANS nº 007/2023 do Regulamento do Serviço de Transporte Público Suplementar do Município de Belo Horizonte, considerando o retorno negativo do Aviso de Recebimento referente à notificação de penalidade aplicada , vem por meio deste ato notificar os permissionários, ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para a interposição de recurso perante à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARI TRANSPORTES , conforme a Portaria Conjunta SUMOB/BHTRANS N° 021/2022, e ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00032

Nome	NºAI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	24844	QQM9556	MARCOPOLO VOLARE W9	15/07/2024	16:06	BEC ASTOLFO DUTRA	3407	Multa	457.43
FLAVIO HENRIQUE SOARES	24873	QQE3243	MARCOPOLO VOLARE W9	24/09/2024	01:02	AVE EDGAR DA MATA MACHADO 250	3325	Multa	274.47
AMERICO DA CONCEICAO MART	21710	PBW2026	MARCOPOLO VOLARE W9	12/09/2024	16:45	RUA TERRACOTA 30	3415	Multa	457.43
FLAVIO EUSTAQUIO DA CUNHA	21708	QUV9G89	MARCOPOLO VOLARE W9	12/09/2024	16:10	RUA TERRACOTA 30	3415	Multa	457.43

Belo Horizonte,12 de novembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 108/2024

Institui Comissão para inventariar materiais de consumo da BHTRANS e FMU, para encerramento do exercício de 2024.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4o e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para inventariar os materiais de consumo em estoque no Almoxarifado do GRP FMU/BHTRANS e TOTVS/BHTRANS, nas datas de 4, 5, 6 e 7 de novembro e 11, 12 e 13 de novembro de 2024, respectivamente, visando o encerramento das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros da presente Comissão, sob a presidência do primeiro:
I - Roberto Menezes, matrícula 629, Técnico de Administração;
II - Maria Olívia Couto Rodrigues Souza, matrícula 1727, Secretária;
III - Cidclei Pereira dos Santos, matrícula 1593, Coordenador de Licitação.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar os relatórios à Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF – até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2024

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

PORTARIA BHTRANS Nº 111/2024

Designa Diretor para o exercício do cargo de Presidente Substituto, em caráter temporário.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º, e o inciso IX do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Humberto Rolo Paulino, Diretor de Sistema Viário, BT 0345, como Presidente Substituto, no período de 25 de novembro a 15 de dezembro de 2024, em substituição por razão de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Deusuíte Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2761/24.
Dispensa de Licitação nº 088/2024.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: ACE Auditoria Assessoria e Consultoria Empresarial. CNPJ: 20.763.801/0001-16.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de auditoria independente, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, inclusive as Notas Explicativas, a partir dos sistemas de compras e armazenamento de material, do controle das disponibilidades financeiras, e os respectivos registros contábeis, fiscais de pessoal, de materiais e gerenciais da Contratante.
Data da assinatura: 11/11/2024.
Período de vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025.
Valor total da contratação: R$ 12.200,00.
Link do Contrato:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2761_24.pdf

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2756/24.
Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Elevadores Milênio EIRELI. CNPJ: 03.539.398/0001-27.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em escadas rolantes (ITEM 2), das unidades da BHTRANS, incluso o fornecimento integral de peças, materiais e insumos.
Data da assinatura: 13/09/2024.
Período de vigência: 13/09/2024 a 12/09/2029.
Valor total da contratação: R$ 3.519.998,64.
Link do Contrato:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2756_24.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Acrescer, 3 itens ao objeto do Contrato, chegando ao acumulado de 0,15% do seu valor inicial atualizado.
Assinatura do Termo Aditivo: 11/11/2024.
Valor do Termo Aditivo: R$ 5.549,35.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Atender a necessidade de aumento de demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0944/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0944/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000695.23.04. Pregão Eletrônico 23047/2023. Processos de Contratação: 31.00646895/2024-89.
OBJETO	O Registro de Preços a aquisição de Insumos Odontológicos VIII, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Fernanda Valadares Couto Girão
Matrícula	115.187-6
Cargo/Função:	Secretária Municipal Adjunta
FISCAIS	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Cristiano de Souza Amaral
Matrícula	104.247-3
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Gleidceane Maiari Silvério
Matrícula	312.453-1
Cargo/Função:	Diretora - DRES-B
Nome:	Regina da Cunha Rocha
Matrícula	041.708-8
Cargo/Função:	Diretora - DRES-O
Nome:	Solange Lacerda Beirão
Matrícula	073.127-0
Cargo/Função:	Diretora - DRES-NO
Nome:	Ewerton Lamounier Junior
Matrícula	082547-X
Cargo/Função:	Diretor - DRES-L
Nome:	Silvia Moreira Guimarães Gonçalves
Matrícula	076.793-3
Cargo/Função:	Diretora - DRES-NE
Nome:	Moises Gonçalves de Oliveira
Matrícula	076.793-3
Cargo/Função:	Diretor - DRES-N
Nome:	Elisane Adriana Santos Rodrigues
Matrícula	078.367-X
Cargo/Função:	Diretora - DRES-P
Nome:	Marina Oliveira Rocha Braz
Matrícula	075.372-X
Cargo/Função:	Diretora - DRES-VN

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00646898/2024-08
Processo Licitatório: 04.000.695.23.04 - Pregão: 23047/2023.
Instrumento Jurídico: 000863/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIO- LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos VIII, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R$36.806,30.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/bio-logica-distribuidora-ltda.pdf
Assinatura em: 05/11/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH / HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Termo de Cooperação, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e o EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH / HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, Processo nº 01.066822.21.04, referente ao período de 18/10/2024 até a data da assinatura do 03º Termo Aditivo, objetivando prorrogação da vigência e novo Plano de Trabalho, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Processo: 01.066822.21.04
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH | Hospital das Clinicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.
Do Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação; Convalidação dos atos e Novo Plano de Trabalho.
Da Prorrogação: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo originário a partir de 18/10/2024 até 17/10/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos executados a partir de 18/10/2024, até a data da efetiva assinatura deste Termo Aditivo.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, que não colidirem com as do presente Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.066.822.21.04-ebserh-3o-t-a-ao-termo-de-cooperacao.pdf
Assinatura em: 12/11/2024.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO
Processo: 31.00837971/2024-79
Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Doador: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CNPJ: 00.394.544/0008-51
Objeto:
40.000 (Quarenta mil) Lubrificantes Íntimos, em gel;
Valor da Doação: R$5.304,00.
Data da Doação: 03/10/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.004.263.23.39
Processo Administrativo nº: 04.000.619.21.64
Pregão Eletrônico:118/2021
Empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Multa no valor de R$ 949,81(novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.065.604.23.51
Processo Administrativo nº: 04.000.638.22.90
Pregão Eletrônico: 99/2022
Empresa: ACL ASSITENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS
CNPJ: 22.627,453/0001-85
Multa no valor de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.076.218.21.88
Processo Administrativo nº: 04.000.547.20.74
Pregão Eletrônico: 47/2020
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.070.415.22.47
Processo Administrativo nº: 04.001.130.21.00
Pregão Eletrônico: 58/2021
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 717,71 (setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.063.164.23.80
Processo Administrativo nº:04.001.086.22.09
Pregão Eletrônico: 09/2022
Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33
Multa no valor de R$ 817,34 (oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.010.437.23.00
Processo Administrativo nº: 04.000.051.21.08
Pregão Eletrônico: 196/2020
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$ 4.249,34 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.018.725.23.40
Processo Administrativo nº: 04.000.737.22.71
Pregão Eletrônico: 381/2021
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$ 61,61 (sessenta e um reais e sessenta e um centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.042.712.23.05
Processo Administrativo nº: 04.000.859.22.59
Pregão Eletrônico: 159/2022
Empresa: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.218.845/0001-90
Multa no valor de R$ 519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.009.042.22.76
Processo Administrativo nº: 04.001.130.21.00
Pregão Eletrônico:58/2021
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$ 4.917,61 (quatro mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.016.017.24.00
Processo Administrativo nº: 04.000.643.23.00
Pregão Eletrônico:105/2023
Empresa: D C R SANTOS LTDA
CNPJ: 33.169.991/0001-90
Multa no valor de R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.019.641.24.79
Processo Administrativo nº: 04.000.330.23.25
Pregão Eletrônico:299/2022
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 81,27 (oitenta e um reais e vinte e sete centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.015.610.24.01
Processo Administrativo nº: 04.000.742.22.01
Pregão Eletrônico:110/2022
Empresa: SUPREMA DENTAL IMP, EXP E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Multa no valor de R$ 95,36 (noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.019.576.24.09
Processo Administrativo nº: 04.000.578.22.60
Pregão Eletrônico:074/2022
Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Multa no valor de R$ 1.964,72 (hum mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.033.876.22.10
Processo Administrativo nº: 04.000.558.20.90
Pregão Eletrônico:49/2020
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$ 1.583,16 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretoria de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

TERMO DE APOSTILA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO
Processo: 01.066659.23.89
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
Instituição: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico)
Em decorrência de necessidade de alterar a conta bancária, constante na Cláusula Quarta – Do Orçamento e dos Recursos Financeiros do Convênio, assim como de erro material referente ao número da indicação, constante no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, segue:
Onde se lê:

Convênio

HOSPITAL EVANGÉLICO				
RESOLUÇÃO SES/ MG N° 8.984	Indicação	Valor	Investimento	Conta Bancária
	126860	R$ 167.871,00	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo	Banco: Brasil Agência: 3495-9 Conta: 47.347-2
	126801	R$ 416.194,00	Arco Cirúrgico	Banco: Brasil Agência: 3495-9 Conta: 47.346-4
R$ 584.065,00				

Plano de Trabalho

Natureza da Despesa	Especificação	CONCEDENTE (R$)	CONVENENTE (R$)	Subtotal por Natureza de Gasto (em R$ 1,00)
IDEM	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo	167.891,00	0,00	167.891,00

Leia-se:

Convênio

HOSPITAL EVANGÉLICO				
RESOLUÇÃO SES/ MG N° 8.984	Indicação	Valor	Investimento	Conta Bancária
	126860	R$ 167.871,00	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo	Banco: Brasil Agência: 3495-9 Conta: 47.727-3
	126801	R$ 416.194,00	Arco Cirúrgico	Banco: Brasil Agência: 3495-9 Conta: 47.725-7
R$ 584.065,00				

Plano de Trabalho

Natureza da Despesa	Especificação	CONCEDENTE (R$)	CONVENENTE (R$)	Subtotal por Natureza de Gasto (em R$ 1,00)
IDEM	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo	167.871,00	0,00	167.891,00

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.066.659.23.89-hosp-evangelico-termo-de-apostila.pdf
Assinatura em: 07/11/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE.
PROCESSO: 01.018296.23.66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto:
Prorrogação da vigência.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência a vigência do Termo de Cooperação, a partir da data de 01/01/2025 até 31/12/2025, limitado à vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 01.017.252.23.55.
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, que não colidirem com as do presente Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.296.23.66-santa-casa-bh-3o-t-a-ao-termo-de-coop-001-2023.pdf
Assinatura em: 12/11/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94103/2024

Processo nº 31.00500330/2024-35

A Gerente de Licitações e Contratações, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica a abertura de licitação do Pregão Eletrônico nº 94103/2024, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 13 de novembro de 2024.

A retificação refere-se à data da disputa.

Onde se lê:

- Abertura da sessão de lances dia 02/12/2024 a partir de 10:00 horas.

Leia-se:

- Abertura da sessão de lances dia 03/12/2024 a partir de 10:00 horas.

Mantendo-se os demais termos da matéria publicada em 13 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94101/2024

Processo nº 31.00579120/2024-12 - Nº da Licitação: 94101
Objeto: Prestação de serviços - Curso de capacitação cirurgia esterilização de cães e Gatos.

- Abertura da sessão de lances dia 02/12/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações – GLICC

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

PROCESSO: 03-97/2023
N° SISTEMA PBH: 010390202301
OBJETO: Aquisição de tubos aramados e cânulas de traqueostomia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Informamos o resultado final:
- Lote 01: fracassado - todas as propostas foram recusadas devido a preço excessivo;
-Lote 02: fracassado - todas as propostas foram recusadas, a maioria por motivação técnica e uma por preço excessivo;

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 042/2024

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Serviços de Saúde, na função de Técnico em Radiologia, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM RADIOLOGIA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso de Técnico em Radiologia ou Tecnólogo em Radiologia concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
Tomográfica Computadorizada	Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, em exames radiológicos e Tomografia (desejável capacitação em exames de angiotomografia).

4. DA INSCRIÇÃO

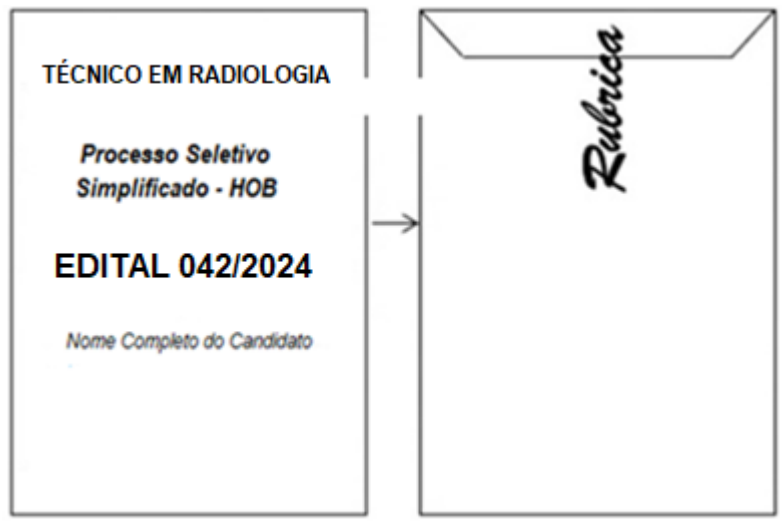
4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
b) Cópia legível do registro profissional de Técnico em Radiologia no Conselho Regional de Radiologia – CRTR OU certidão do conselho que comprove habilitação ao exercício da profissão devidamente assinada; ambos, dentro da validade;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 8.1 deste mesmo edital

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da
Defesa Civil.



5.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.2, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
5.3. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
5.4. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.
5.5. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.
5.6. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tomográfica Computadorizada	Tempo de experiência profissional comprovada como Técnico em Radiologia, Tomografia (desejável capacitação em exames Angiotomografia)	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos

7.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área de atuação e conforme solicitado nos itens 4.2, letra "e" e 8.1. será desabilitado/desclassificado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

8.1. A comprovação da experiência profissional será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e com o setor de lotação.
- Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, e com o setor de lotação.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e com o setor de lotação.

8.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.2. alínea "e", os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
8.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
8.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclu-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

sive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
8.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

9. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

9.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
9.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

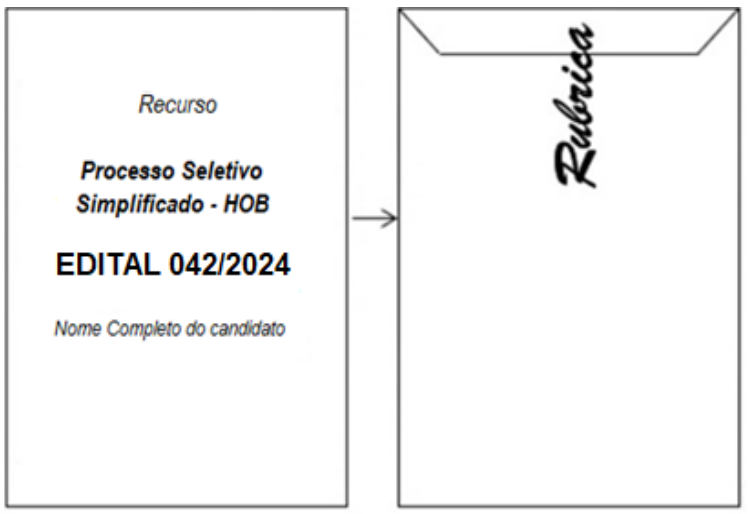
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior nota na prova prática.
2º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
3° Critério – Maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
11.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
11.3. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:



11.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:

a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

11.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
11.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
11.7. Serão indeferidos os recursos que:

a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 11.2;
b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 11.3;
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 11.4;
d) forem apresentados contra terceiros.

11.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

11.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. Haverá Prova Prática que será realizada em data, local e horário a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.
12.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, a data e horário.
12.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação.
12.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
12.4. A prova prática valerá 20 (vinte) pontos, sendo 12 (doze) pontos a nota de corte.
12.4.1. O candidato que não atingir a nota de corte na prova prática será eliminado da seleção.
12.4.2.O candidato que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do certame.
12.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
12.4.4. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.
12.5 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.
12.6. A prova prática terá a duração de até 2 horas para candidatos, sendo avaliados os seguintes critérios:

1. Entrevista do candidato:
2. Sorteio de um exame radiológico em duas incidências a ser realizado em Raio-X Convencional e um exame de tomografia;
3. Simular a realização do exame sorteado no Raio-X convencional e Tomografia;

Critérios de avaliação:

Raio-X Convencional
1. Preparo da sala de exame (1,0 ponto);
2. Posicionamento do paciente (1,0 ponto);
3. Posicionamento do receptor de imagem (1,0 ponto);
4. Posicionamento do Raio Central (1,0 ponto);
5. Ajustes dos fatores técnicos de exposição (mA.s, kv, Distância foco filme, distância foco receptor) (2,0 pontos);
6. Estruturas visualizadas no exame, num total de 05 estruturas a serem identificadas nas radiografias (2,5 pontos);
7. Requisitos de proteção radiológicos aplicados ao exame em questão, num total de 03 (1,5 pontos);
Total 10,0 pontos

Tomógrafo:
1. Posicionar o paciente (1,0 pontos);
2. Programar o exame a ser executado (1,0 pontos);
3. Fazer a reconstrução das imagens (2,0 pontos);
4. Realizar tomografias com e sem contraste (3,0 pontos);
5. Realizar angiotomografias (3,0 pontos);
Total 10,0 pontos.

Parágrafo único: Em nenhum momento será utilizada emissão de radiação ionizante em seres humanos e ou animais neste processo de avaliação.

13. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
13.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.°, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os abaixo discriminados:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRTR);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
m) Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

q) Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
r) Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

13.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.
13.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
13.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
13.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar a documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Radiologia
Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.871,34 (um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
15.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

16. DA LOTAÇÃO

16.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
16.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
16.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
16.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
17.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
17.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 042/2024 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:	Nº/COMP.
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
E-MAIL PARTICULAR	SEXO
TELEFONES (com DDD)	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.	
DATA _____/_____/_____	ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 042/2024-TÉCNICO EM RADIOLOGIA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ENCONTROU ALGUM PROBLEMA NA CIDADE?
TIRE FOTOS E ENVIE PARA A PREFEITURA.

PBH APP | DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar: 08-000.013/23-04
Servidor: Daniel de Paula Martins, BM 80.054-X
Procuradores: Ronizetti Alves da Silva, OAB/MG 164.323; Renatta Ferraz de Oliveira, OAB/MG 99.882; Priscila da Silva Semeão, OAB/MG 98.804 e Ana Carolina Ferraz Amorim, OAB/MG 196.537.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007, torna pública a decisão de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias convertidos em multa e 05 (cinco) dias de afastamento das atividades laborais, aplicada ao Servidor Daniel de Paula Martins, BM 80.054-X, nos termos do artigo 154, da Lei Municipal n.º 9.319/07 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar: 08-000.006/23-30
Servidor: Daniel de Paula Martins, BM 80.054-X
Procuradores: Ronizetti Alves da Silva, OAB/MG 164.323; Renatta Ferraz de Oliveira, OAB/MG 99.882; Priscila da Silva Semeão, OAB/MG 98.804 e Ana Carolina Ferraz Amorim, OAB/MG 196.537.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007, torna pública a decisão de SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias convertidos em multa, aplicada ao Servidor Daniel de Paula Martins, BM 80.054-X, nos termos do artigo 154, da Lei Municipal n.º 9.319/07 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar: 08-000.022/23-97
Servidor: Gabriel Filipe Alves Simão Araújo, BM 99.381-X

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007, torna pública a decisão de SUSPENSÃO, por 20 (vinte) dias, sendo 15 (quinze) dias convertidos em multa e 05 (cinco) dias de afastamento das atividades, aplicada ao Servidor Gabriel Filipe Alves Simão Araújo, BM 99.381-X, nos termos do artigo 154, da Lei Municipal n.º 9.319/07 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00833967/2023-35
AGENTE PÚBLICO: M. R. C.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO Nº 08-000.207-19-06
PROCESSADO(A): MARCELO PEREIRA DA SILVA – BM 088.884-6
PROCURADORES: FERNANDO FERREIRA CALAZANS - OAB/MG 93.234
Após detida análise, acompanho a manifestação de controle interno do Controlador-Geral do Município, fls. 191, referente ao processo em epígrafe e HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal, às fls. 186/187, nos termos do Art. 208, I, da Lei Municipal nº 7169/1996 e do Art. 19, §5° da Portaria CTGM n° 01/2022.
Por consequência, mantenho a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos mesmos fatos e fundamentos.

PROCESSO Nº 08-000.150-22-96
PROCESSADO(A): DANIEL SERRATE BISPO DOS SANTOS – BM 076.508-6
PROCURADORES: MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG 111.046
Após detida análise, acompanho a manifestação de controle interno do Controlador-Geral do Município, fls. 66, referente ao processo em epígrafe e HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal, às fls. 63/64, nos termos do Art. 208, I, da Lei Municipal nº 7169/1996 e do Art. 19, §5° da Portaria CTGM n° 01/2022.
Por consequência, mantenho a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos mesmos fatos e fundamentos.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024

Fuad Noman
Prefeito Municipal

CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.
Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.
Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LEI Nº 11.775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 11.513/23.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 6º, combinado com o § 8º do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, tendo sido rejeitado o Veto Total oposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito à Proposição de Lei nº 120/24, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 6° da Lei n° 11.513, de 6 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - Os critérios de cálculo e a forma de pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir previstos nesta lei aplicam-se aos projetos de licenciamento e de modificação com acréscimo protocolados na vigência da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, inclusive aos que tenham se valido das disposições transitórias da referida lei e da Lei n° 11.216/20.

Parágrafo único - Para os projetos que, até a data de publicação desta lei, tenham iniciado o pagamento da ODC nos termos do art. 14 da Lei nº 11.216/20, a aplicação do disposto no caput deste artigo ocorrerá em relação ao saldo devedor remanescente, nos termos do regulamento, desde que não resulte em devolução de valores ao empreendedor.".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 660/23, de autoria da vereadora Loíde Gonçalves e dos vereadores Cleiton Xavier e Fernando Luiz)

PORTARIA Nº 22.277/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR GABRIEL SAD SALOMÃO MARTINS, CM-725, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS OFICIAIS do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 12/11/2024 a 25/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.278/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR, em prorrogação, NATALIA COSTA XAVIER, CM-264, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO INTERNA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, até o dia 19/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.279/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR RICARDO LUIZ BARBOZA, CM 43446, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR RUBÃO, a partir de 12 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.280/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA, CM 43122, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PORFÍRIO, CM 43069 e AMANDA ARAUJO SANTOS, CM 43369, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR JORGE SANTOS, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.281/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6°, §§ 1° e 2°, e 9°, caput e §§ 1°, II, e 2°, da Lei Municipal no 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às servidoras: ROBERTA CHAVES MONTEIRO, CM 574, a partir de 03/10/2024; YASKARA ELGANIM VIEIRA, CM 578, a partir de 12/10/2024; MYRIAM LETICIA GONCALVES CESARIO, CM 583, a partir de 13/10/2024; AMANDA LORRANNE DE MEDEIROS, CM 585, a partir de 13/10/2024; ARIANA DE MELO BUENO, CM 586, a partir de 13/10/2024; DANIELLE CRISTINA LEITE GOMES, CM 589, a partir de 13/10/2024; LUANA VIEIRA FRANCO, CM 595, a partir de 13/10/2024; PILLAR TEIXEIRA SOUZA, CM 598, a partir de 13/10/2024; PRISCILA LEMOS LAGES, CM 599, a partir de 13/10/2024; MAIRA MACIEL DE ANDRADE GOMES, CM 605, a partir de 13/10/2024; CAROLINA DE PAULA TELLES, CM 608, a partir de 13/10/2024; IARA LUCIO BRAVIEIRA, CM 610, a partir de 16/10/2024; SUSANE SOUSA E SILVA, CM 612, a partir de 16/10/2024; IVANIA MORAES SOARES, CM 613, a partir de 16/10/2024; MARIA RAQUEL DE ALMEIDA MELO, CM 614, a partir de 16/10/2024; FERNANDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CM 616, a partir de 18/10/2024; MARIANA PRESOTI, CM 617, a partir de 18/10/2024; CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE, CM 618, a partir de 18/10/2024; ANA ERIKA MOREIRA DOMINGOS, CM 619, a partir de 19/10/2024; ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO, CM 624, a partir de 23/10/2024; CRISTIANE FAGUNDES GRESSI, CM 626, a partir de 23/10/2024; ANDREZA ALVES PEREIRA, CM 628, a partir de 23/10/2024; CRISTIANA GIBSON DE CASTRO GONCALVES, CM 629, a partir de 23/10/2024; PAULA BOHMERWALD, CM 376, a partir de 24/10/2024; PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS, CM 630, a partir de 24/10/2024; DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO, CM 634, a partir de 26/10/2024; KENIA DOS SANTOS LAGES, CM 460, a partir de 27/10/2024; LAURA DE CASTRO VIGLIONI, CM 637, a partir de 30/10/2024; CAMILA COQUEIRO DE SA, CM 638, a partir de 30/10/2024; e aos servidores VAGNER FERREIRA DOS SANTOS, CM 293, a partir de 03/10/2024; CIOMAR HUMBERTO PENA, CM 389, a partir de 03/10/2024; RAFAEL CAETANO PIVA, CM 575, a partir de 03/10/2024; WILLIAM FERNANDO DA SILVA, CM 581, a partir de 12/10/2024; DANIEL GONCALOS GUIMARAES JUNIOR, CM 588, a partir de 13/10/2024; EDUARDO GOMES AZEVEDO, CM 590, a partir de 13/10/2024; GABRIEL LOBATO RIBEIRO, CM 591, a partir de 13/10/2024; RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, CM 601, a partir de 13/10/2024; LEONARDO ASSIS SILVA, CM 611, a partir de 16/10/2024; ANTONIO ERNESTO CORREA LASSANCE, CM 620, a partir de 19/10/2024; ANGELO PAULO LOPES, CM 632, a partir de 26/10/2024; THIAGO JOSE RODRIGUES DE PAULA, CM 636, a partir de 30/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.282/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, I, "a", da Lei Municipal no 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ao servidor VITOR BRUNO MARTINS MACEDO, CM 441, a partir de 21/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.283/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, II, e 27, I, "b" da Lei Municipal no 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO à servidora KENIA DOS SANTOS LAGES, CM 460, a partir de 27/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-170/2024)

Na publicação do Extrato de Contrato (public-073/2024) do Contrato nº 017/2024 constante do DOM de 06/07/2024 no que se refere vigência onde se lê: "este contrato vigerá por 12 meses contados da data da assinatura." leia-se "este contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.".

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-171/2024)

Na publicação do Extrato de Contrato (public-074/2024) do Contrato nº 018/2024 constante do DOM de 22/06/2024 no que se refere vigência onde se lê: "este contrato vigerá por 12 meses contados da data da assinatura." leia-se "este contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024."

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-172/2024)

Na publicação do Extrato de Contrato (public-075/2024) do Contrato nº 019/2024 constante do DOM de 22/06/2024 no que se refere vigência onde se lê: "este contrato vi-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

gerá por 12 meses contados da data da assinatura." leia-se "este contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.".

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-173/2024)

Na publicação do Extrato de Contrato (public-076/2024) do Contrato nº 020/2024 constante do DOM de 22/06/2024 no que se refere vigência onde se lê: "este contrato vigerá por 12 meses contados da data da assinatura." leia-se "este contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024."

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-166/2024)
SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATADA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. — CNPJ: 05.266.324/0003-51.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 049/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços (processo nº 01.075.244.20.71) vinculada ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, do Município de Belo Horizonte, Processo Administrativo nº 04.000.295.20.83, cujo objeto é contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A4 (resíduos com a possível presença de agentes biológicos) e grupo E (materiais perfurocortantes), nas instalações da CMBH. Além disso, revisão, a partir de 09/12/2024, do valor unitário do preço do Kg do grupo A/E, o qual passará de R$ 2,00 (dois reais), para R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), e do valor unitário do preço do Kg do grupo B, o qual passará de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), em razão de reequilíbrio econômico-financeiro.
VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 08/12/2025.
FUNDAMENTO: art. 57, II e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2020 em razão da regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da CMBH na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, notadamente em função do aumento significativo nos custos de insumos.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2020.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o valor unitário do preço do kg do grupo A/E passará de R$ 2,00 (dois reais), para R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), e do grupo B passará de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: para o período de 09/12/2024 a 08/12/2025, o valor total da contratação é de R$ 543,24 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339139-99 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Outros Serviços).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-169/2024)
PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE — CNPJ: 67.145.383/0001-67.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 01/2024, decorrente de processo de inexigibilidade, cujo objeto é a implantação do Modelo de Excelência da Gestão – MEG, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: contrato por escopo com objeto ainda não concluído, regularidade e satisfação na
prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade
econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada
na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo
do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: fevereiro/2024.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total do contrato é de R$ R$ 190.898,80 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-54 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento) para todos os itens.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-174/2024)

CONTRATADA: MG BLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 04.815.994/0001-55.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de um container do tipo almoxarifado.
FUNDAMENTO: Contratação Direta nº 28/2024 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
PREÇO: Por esse contrato n° 51/2024, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Em até 5 dias úteis, a contar da solicitação formal da CMBH.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: novembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-17 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
Único	1	Aluguel na modalidade mensal de um container tipo almoxarifado, padrão marítimo ou modular, sem revestimento termoacústico, com duas portas, ponto elétrico e iluminação interna, revestimento com variação a fim de impedir infiltração de água, que esteja dentro das seguintes medidas: 2,35m a 2,60m de altura interna; 5,90m a 6,10m de comprimento externo e 2,30 a 2,45m de largura externa	Meses	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
	2	Mobilização (entrega) do container	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
	3	Desmobilização (retirada) do container	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
TOTAL GLOBAL						R$ 10.600,00

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-176/2024)

CONTRATADA: BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA. - CNPJ: 07.716.261/0001-51.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de serviço de licenciamento de solução centralizada de segurança do tipo endpoint protection por 36 (trinta e seis) meses, incluindo a sua implantação, repasse de conhecimento e direito a suporte técnico.
FUNDAMENTO: Pregão nº 90030/2024 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
PREÇO: Por esse contrato n° 52/2024, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação do Gestor ou Fiscal do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: novembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.449039-35 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INVESTIMENTO).

Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	Licenciamento de solução centralizada de segurança do tipo endpoint protection por 36 (trinta e seis) meses, incluindo a sua implantação, repasse de conhecimento e direito a suporte técnico	Licença	1092	Bitdefender/ Gravityzone Business Security Premium	R$ 119,00	R$ 129.948,00
						R$ 129.948,00

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 7C1DE6CA592F2E822A7871036E2D609B0F37B481. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.